



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região

Secretaria Criminal

Manual de Rotinas e Procedimentos Internos

(Atualizado pela Portaria nº TRF2-PTC-2016/00324)

Março, 2009

APRESENTAÇÃO

A atualização dos Manuais de Procedimentos Cartorários foi prevista como um dos objetivos de regulamentação do Plano de Metas e Ações no Biênio 2007/2009, durante a gestão do Desembargador Federal SÉRGIO FELTRIN CORREA como Corregedor-Regional da Justiça Federal da 2.^a Região, que teve como Juízes Auxiliares os Juízes Federais Júlio Emílio Mansur e Vigdor Teitel.

Foi com muita honra e satisfação que recebi o convite para, dentre outras atribuições, coordenar o processo de atualização dos Manuais de Procedimentos Cartorários, nos termos da Portaria nº 34, de 06 de março de 2008, do Excelentíssimo Sr. Dr. Corregedor da Justiça Federal da 2.^a Região.

Os manuais cartorários da Justiça Federal foram elaborados no ano de 2002, durante a gestão da Desembargadora Federal MARIA HELENA CISNE CID como Corregedora-Geral. Os anos se seguiram com a edição de inúmeras alterações normativas e, com o advento do processo eletrônico – Lei n.º 11.419/2006 – tornou-se mais premente a necessidade de os manuais cartorários, utilizados primacialmente por servidores e magistrados, serem revistos e atualizados.

A partir daí, como metodologia de trabalho, e com o fim de se agregar um maior número de magistrados para integrar a revisão proposta, característica marcante da gestão participativa da atual Corregedoria-Regional, foram convidados inicialmente todos os Juízes Federais que elaboraram os Manuais Cartorários e, pela impossibilidade justificada de alguns integrarem os Grupos de Revisão, foi feito, no caso do Manual de Secretaria Criminal, o convite aceito pelos **Juízes Federais Marcello Granado** (7 VFCrim/RJ), **Rodolfo Hartmann** (2 VFCrim/RJ) e **Marcello Enes Figueira** (6 VFCrim/RJ), que, com afinco e dedicação, em uma demonstração de que “juntos somos fortes”, ultimaram a revisão proposta, com o resultado de um Manual prático e atualizado, como mais uma fonte de consulta.

Em face dos recursos tecnológicos disponíveis, as reuniões ocorreram primordialmente pelo meio virtual, o que permitiu a participação conjunta de colegas magistrados que se encontram em Subseções Judiciárias nos trabalhos de revisão dos manuais cartorários da Justiça Federal da 2.^a Região, com a otimização do tempo de todos.

Alguns servidores, nominados na conclusão de cada manual, também foram instados a auxiliar na fase de revisão, diante da experiência que detêm, e pelo fato de também serem destinatários finais e usuários dos Manuais Cartorários.

Somente com o espírito de equipe, colaboração e preocupação com a melhoria das ferramentas institucionais disponíveis é que se chegou ao resultado obtido.

Pessoalmente, foi desafiador e gratificante coordenar o processo de atualização, e participar das revisões, com o resgate do convívio de colegas e amigos que fazem a diferença.

Aos magistrados nominados e aos servidores Luis Carlos Andrade Bravo – matrícula 10.640 – 2.^a Vara Federal Criminal/RJ e Roberto José Campos de Camargo Salles – matrícula 11.565 - 1.^o Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, que colaboraram com o Grupo de revisão do Manual de Procedimento Cartorário, meus sinceros agradecimentos. Ao Exmo. Sr. Corregedor-Regional da Justiça Federal da 2.^a Região, Desembargador Federal SÉRGIO FELTRIN CORRÊA, a minha lealdade e admiração.

Geraldine Pinto Vital de Castro
Coordenadora

ÍNDICE

ÍNDICE.....	2
INQUÉRITO POLICIAL	6
1 - FLUXOGRAMA.....	6
1.1 - TRÂMITE DO INQUÉRITO POLICIAL	6
2 - INQUÉRITO POLICIAL.....	7
2.1 - PRISÃO EM FLAGRANTE.....	7
2.2 - INQUÉRITO POLICIAL.....	7
2.3 - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - LEI Nº 10.259/2001 –	9
2.4 - MEDIDAS URGENTES.....	10
2.5 - MONITORAMENTO TELEFÔNICO	10
2.6 - DEMAIS CAUTELARES	10
2.7 - RELATÓRIO NO INQUÉRITO.....	11
2.8 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO	11
2.9 - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO.....	11
2.10 - PEÇAS PROTOCOLADAS NA VARA	11
2.11 - PEDIDO DE CERTIDÃO.....	12
2.12 - REITERAÇÃO DE OFÍCIO OU DELEGAÇÃO PARA A AUTORIDADE POLICIAL ACOMPANHAR O RESULTADO DA DILIGÊNCIA JÁ DEFERIDA.	12
3 - DESPACHOS E DECISÕES	13
3.1 - VISTA AO MPF	13
3.2 - DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA	13
3.3 - ARQUIVAMENTO	13
3.4 - CONVERTE CLASSE DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM INQUÉRITO	14
3.5 - AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL	14
3.6 - VISTA AO MPF PARA OPINAR SOBRE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO	15
3.7 - MUDANÇA DA CLASSE DE INQUÉRITO PARA JUIZADOS ESPECIAIS	15
3.8 - VISTA AO MPF SOBRE RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS	15
3.9 - ARQUIVAMENTO CONFIRMADO PELO PGR	15
3.10 - REDISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA.....	15
3.11 - DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL.....	15
3.12 - BAIXA PARA AUTORIDADE POLICIAL	15
3.13 - ARQUIVAMENTO COM DEVOLUÇÃO DE MATERIAL ACAUTELADO.....	15
4 - DIVERSOS MODELOS DE DOCUMENTOS.....	16
4.1 - MANDADO DE CITAÇÃO - ART. 89, LEI 9099/95	16
4.2 - MANDADO DE INTIMAÇÃO - ART. 89, LEI 9099/95	17
4.3 - MANDADO DE ENTREGA	17
4.4 - TERMO DE REMESSA AO MPF	18
4.5 - TERMO DE REMESSA INTERNO:	19
4.6 - TERMO DE REMESSA AO ARQUIVO GERAL SEM INDICIADO	19
4.7 - OFÍCIO REMENDO AUTOS PARA OUTRA LOCALIDADE	20
4.8 - OFÍCIO REMETENDO AUTOS AO PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	20

4.9 - OFÍCIO COMUNICANDO RESULTADO DO PROCESSO A INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - SOMENTE QUANDO HOUVER INDICIADO.....	21
4.10 - OFÍCIO COMUNICANDO RESULTADO DO PROCESSO AO INI - SOMENTE QUANDO HOUVER INDICIADO	22
4.11 - OFÍCIO ENCAMINHANDO PEÇAS AO MPF PARA JUNTADA	22
4.12 - OFÍCIO ENCAMINHANDO PEÇAS AO MPF PARA MANIFESTAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS AUTOS.....	23
4.13 - PORTARIA DISCIPLINANDO SOBRE PEÇAS PROTOCOLADAS, DESARQUIVAMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS	24
AÇÃO PENAL - ATÉ SENTENÇA	26
1 - AÇÃO PENAL PÚBLICA.....	26
1.1 - FLUXOGRAMA GERAL	26
1.2 - PREVISÃO LEGAL	26
1.3 - PARTES	26
1.4 - INICIAL	26
1.5 - PROCESSAMENTO (RECEBIMENTO DA DENÚNCIA).....	26
1.6 - MODELOS	28
1.7 - Fluxograma Parcial.....	32
1.8 - PROCESSAMENTO (REJEIÇÃO DA DENÚNCIA)	32
1.9 - MODELOS	33
1.10 - DEFENSORES DATIVOS	35
1.11 - FLUXOGRAMA.....	36
2 - AÇÃO PENAL PRIVADA	37
2.1 - FLUXOGRAMA GERAL	37
2.2 - PREVISÃO LEGAL	37
2.3 - PARTES	37
2.4 - INICIAL	37
2.5 - PROCESSAMENTO	37
3 - RITO ESPECIAL DA LEI Nº 11.343/2006 (LEI DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES).....	39
4 - OUTROS PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA	40
4.1 - PROCESSOS PARALISADOS	40
4.2 - PUBLICAÇÃO	40
4.3 - PEÇAS PROTOCOLADAS NA VARA	40
4.4 - EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS.....	40
4.5 - INTIMAÇÃO DE DESPACHO	40
5.1 - MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA (ANEXO VII)	40
5.2 - MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (ANEXO VIII).....	41
5.3 - MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO (ANEXO IX)	42
5.4 - ALVARÁ DE SOLTURA (ANEXO X).....	43
5.5 - TERMO DE COMPROMISSO	44
AÇÃO PENAL - SENTENÇA ATÉ BAIXA	46
1 - SENTENÇA CONDENATÓRIA	46
1.1 - INTIMAÇÃO DA SENTENÇA	46
1.2 - PROCESSAMENTO DE RECURSO.....	46
1.3 - TRÂNSITO EM JULGADO.....	46
1.4 - RÉU REVEL	47
1.5 - CARTA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA E BOLETIM DE INFORMAÇÃO DE CADASTRO	47
2 - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA OU EXTINTIVA DE PUNIBILIDADE.....	48

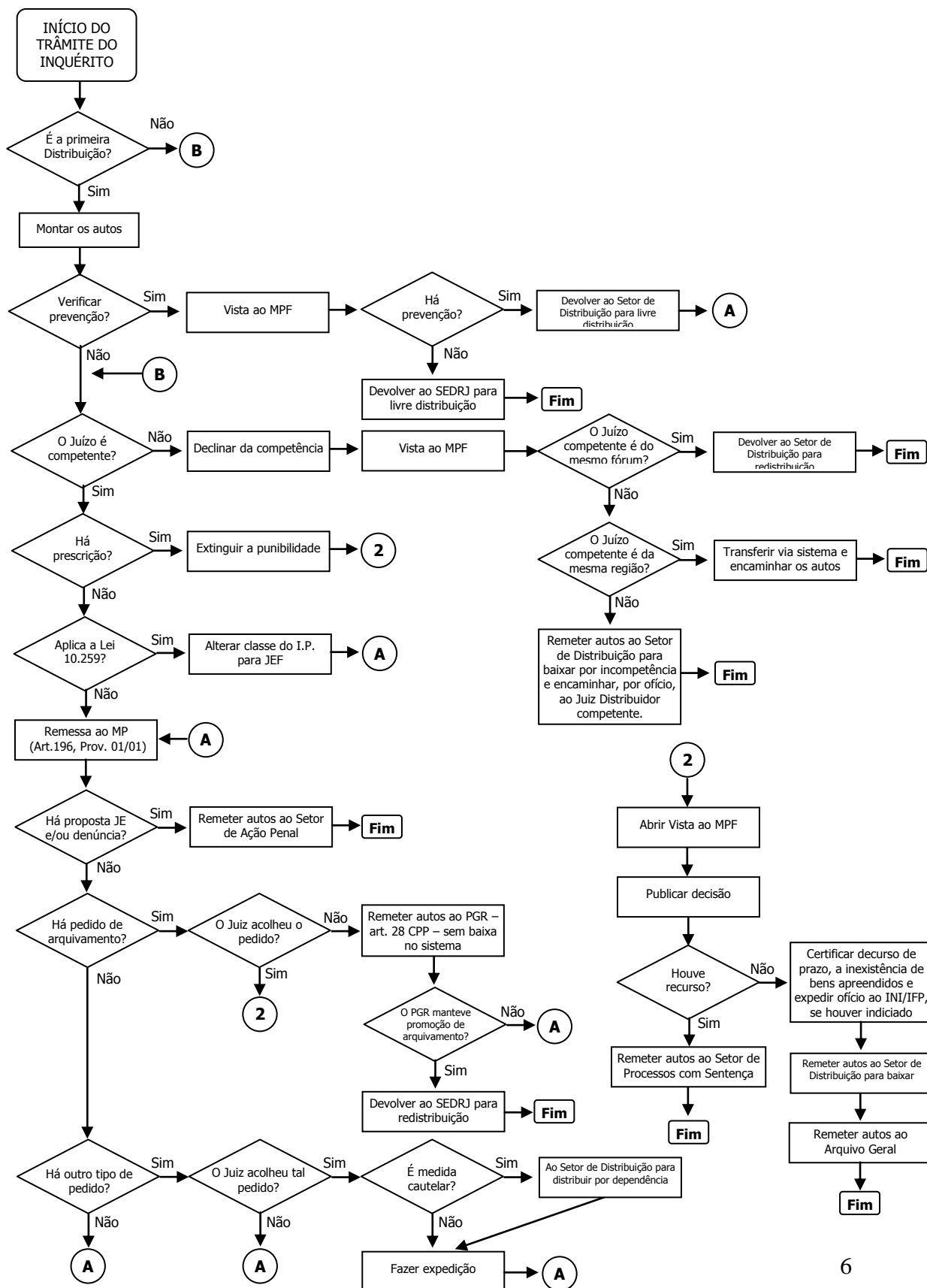
2.1 - RÉU PRESO	48
2.2 - INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ABSOLUTÓRIA.....	48
2.3 - TRÂNSITO EM JULGADO.....	48
2.4 - RECURSO DO MPF.....	48
3 - PROCESSOS COM SENTENÇA BAIXADOS DO TRF DA 2ª REGIÃO.....	48
3.1 - DECISÃO ABSOLUTÓRIA OU EXTINTIVA DE PUNIBILIDADE	48
3.2 - DECISÃO CONDENATÓRIA.....	49
4 - CUSTAS PROCESSUAIS	49
5 - BENS APREENDIDOS.....	49
5.1 - DESTINAÇÃO DE BENS.....	49
5.2 - APLICAÇÃO DO ART. 123, CP	49
5.3 - TRÁFICO DE ENTORPECENTES	49
5.4 - INCINERAÇÃO DE DROGAS.....	49
6 - MODELOS DE DESPACHOS.....	49
6.1 - DISPENSA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO ACUSADO EM SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	49
6.2 - APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE APELAÇÃO NO TRIBUNAL.....	50
6.3 - DETERMINAÇÕES POSSÍVEIS	50
6.4 - RECEBIMENTO DE APELAÇÃO.....	50
6.5 - APELAÇÃO DE RÉU PRESO.....	50
7 - MODELOS DE DOCUMENTOS	51
7.1 - COMUNICA PERDA DE ARMA DE FOGO AO COMANDO MILITAR	51
7.2 - DETERMINA ENCAMINHAMENTO DE ARMA DE FOGO AO COMANDO MILITAR.....	51
7.3 - DETERMINA INCINERAÇÃO DE ENTORPECENTES	52
7.4 - COMUNICA RESULTADO DE PROCESSO AO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL (SENTENÇA ABSOLUTÓRIA) .	52
7.5 - COMUNICA RESULTADO DE PROCESSO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO (SENTENÇA ABSOLUTÓRIA).....	53
7.6 - COMUNICA RESULTADO DE PROCESSO AO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL (SENTENÇA CONDENATÓRIA)	54
7.7 - COMUNICA RESULTADO DE PROCESSO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO (SENTENÇA CONDENATÓRIA)	54
7.8 - COMUNICA RESULTADO DE PROCESSO AO MINISTRO DA JUSTIÇA	55
7.9 - DETERMINA ENCAMINHAMENTO DE BENS APREENDIDOS À RECEITA FEDERAL	55
7.10 - DETERMINA CONVERSÃO DE DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DA SENAD.....	56
7.11 - CARTA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL	56
7.12 BOLETIM DE INFORMAÇÃO DE CADASTRO	58
7.13 - INTIMA RÉU DE SENTENÇA CONDENATÓRIA	60
7.14 - INTIMA RÉU PARA PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS	61
7.15 - MANDADO DE ENTREGA.....	61
7.16 - TERMO DE LEITURA DE SENTENÇA DE RÉU ESTRANGEIRO	62
DA EXECUÇÃO PENAL.....	64
1 - SEÇÃO DE EXECUÇÕES PENAIS	64
1.1 - PROTOCOLO.....	64
1.2 - AUTUAÇÃO	64

1.3 - CONFERÊNCIA	64
1.4 - MONTAGEM DOS AUTOS	64
1.5 - PROCESSAMENTO INICIAL.....	66
1.6 - ENTREVISTA COM A EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR	66
1.7 - INTIMAÇÃO DO APENADO	67
1.8 - ATUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	67
1.9 - ATUAÇÃO DO ADVOGADO	67
1.10 - AUDIÊNCIA ESPECIAL	67
1.11 - ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO APENADO.....	68
1.12 - OFÍCIOS ÀS INSTITUIÇÕES BENEFICIÁRIAS	69
1.13 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS PENAS	69
1.14 - TÉRMINO DO CUMPRIMENTO DA PENA	69
1.15 - ENTREVISTA FINAL	69
2 - OUTROS PROCEDIMENTOS	70
2.1 - ALTERAÇÕES NAS PRESTAÇÕES.....	70
2.2 - DESCUMPRIMENTO DAS PRESTAÇÕES.....	70
2.3 - RÉU LOCALIZADO ATRAVÉS DE MANDADO DE PRISÃO	71
2.4 - CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES.....	72
3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:.....	72
3.1 - DAS LIMITAÇÕES DE FINAL DE SEMANA	72
3.2 - DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO.....	72
3.3 - DO CADASTRAMENTO DAS INSTITUIÇÕES	73
3.4 - DAS INSTITUIÇÕES CADASTRADAS	73
3.5 - DOS MODELOS	73
ANEXOS.....	74
MODELOS.....	74

INQUÉRITO POLICIAL

1 - FLUXOGRAMA

1.1 - TRÂMITE DO INQUÉRITO POLICIAL



2 - INQUÉRITO POLICIAL

O Inquérito Policial é um procedimento investigatório prévio, constituído por uma série de diligências, cuja finalidade é apurar materialidade e autoria para eventual propositura da ação penal.

Depois de instaurado o inquérito policial e efetuadas as primeiras diligências policiais (como a lavratura do auto de qualificação e interrogatório, guia de identificação etc.), os autos são remetidos para autuação e distribuição a uma Vara Criminal.

2.1 - PRISÃO EM FLAGRANTE

Quando há prisão em flagrante, a autoridade policial comunica ao juiz imediatamente, encaminhando as peças ao Setor de Distribuição, que são autuadas na classe de comunicação de prisão e, em seguida, remetidas ao Juízo competente por distribuição (salvo quando houver prevenção).

Normalmente a própria autoridade policial comunica a prisão à Defensoria Pública da União, na forma do Art. 306, §1º, do CPP, recentemente incluído pela Lei 11.449/2007. Caso a autoridade policial não tenha feita tal comunicação, o Juízo deverá fazê-lo imediatamente, mediante remessa dos autos, após à análise da legalidade da referida prisão e, em seguida, abrir vista ao MPF.

A comunicação de prisão será processada, via de regra, por setor de processamento específico.

Mesmo o preso sendo posto em liberdade, os autos da comunicação de prisão são mantidos em secretaria, aguardando os autos do inquérito policial para serem remetidos à Seção de Distribuição para alterar, oportunamente, por ocasião da conclusão do inquérito, para a classe de inquérito policial.

2.2 - INQUÉRITO POLICIAL

2.2.1 - Montagem de autos

O termo de autuação ou retificação gerado por ocasião da distribuição é juntado após a última folha dos autos e numerado.

Para fins de fácil localização do termo de autuação ou retificação, deve-se identificar o número da folha, mediante certidão impressa em etiqueta, que deverá ser colada na parte central superior da parte interna da capa do primeiro volume.

A grande vantagem de juntar o termo de autuação dessa forma é evitar o retrabalho, visto que se for juntado na primeira folha após a capa do processo, as demais folhas do inquérito terão que ser renumeradas.

2.2.2 - Despacho inicial

Ao exarar o despacho no inquérito policial, deve-se examinar, preliminarmente, as hipóteses abaixo:

1. verificar prevenção;
2. competência;
3. prescrição; e
4. aplicação da Lei nº 10.259/2001

2.2.3 - Remessa ao MPF - Art. 374 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional

Se não for constatada nenhuma das situações abaixo e não houver requerimento da autoridade policial que envolva decisão do Juízo, deve-se despachar, abrindo vista ao Ministério Público Federal. Neste caso, o Juiz Titular da Vara poderá delegar ao Diretor de Secretaria a prática de ato ordinatório para o mesmo fim.

Os inquéritos policiais só serão requisitados nas hipóteses estabelecidas no Art. 374 da Consolidação de Normas da Corregedoria, ou, excepcionalmente, mediante despacho do juiz após justificativa fundamentada da parte requerente.

A Vara não receberá inquéritos policiais com pedido de baixa para prosseguir nas investigações e nem inquéritos relatados, salvo se houver representação da autoridade policial que necessite de decisão judicial ou trate de réu preso. A Vara também não receberá documentos ou bens referentes a inquéritos policiais que não sejam objeto de requisição judicial.

Eventuais solicitações, bens ou documentos recebidos pelo Juízo, quando não for a hipótese de requisição do inquérito, deverão ser encaminhados, por ofício, ao Ministério Público ou à Polícia Judiciária.

2.2.4 - Verificação de prevenção

O sistema não verifica automaticamente prevenção. Eventualmente, o juiz distribuidor pode gerar uma informação indicando a possibilidade de prevenção.

Considerando que, via de regra, todos os inquéritos estão com o MPF e a Polícia Federal, por economia e celeridade processual, despacha-se abrindo vista ao MPF para se manifestar sobre a prevenção e devolver ambos os inquéritos.

2.2.5 - Juízo incompetente

Após decisão do juiz, abre-se vista ao MPF e publica-se. Em seguida, deve-se atualizar o cadastro processual, para informar número de volumes, apensos e folhas. Basicamente, existem três procedimentos diferentes, variando a forma de remessa dos autos em razão da localidade do Juízo ou foro competente:

- a) mesmo foro criminal - remetem-se os autos ao Setor de Distribuição para proceder à redistribuição e remessa ao Juízo competente;
- b) mesma Seção Judiciária - a própria Vara registra no sistema a transferência do processo para o Juízo competente ou foro competente. Em seguida, remetem-se os autos, via malote, com mera guia de remessa, sem a necessidade de expedir ofício;
3. demais hipóteses - expede-se ofício, fazendo menção ao número de volumes, apensos e folhas. Após, remetem-se os autos ao Setor de Distribuição para anotar a baixa no sistema por incompetência e encaminha-se o processo ao juiz competente ou foro competente, via correio com AR.

2.2.6 - Ocorrência de prescrição

Verificada a ocorrência de prescrição, será julgada extinta a punibilidade do indiciado, seguindo-se as seguintes providências:

- a) intimação do MPF (vista dos autos);
- b) publicação da decisão;

- c) certificação da inexistência de bens ou documentos apreendidos ou acautelados;
- d) decorrido o prazo recursal, comunicação do resultado do IPL ao INI e Instituto de Identificação do Estado;
- e) remessa dos autos ao Setor de Distribuição para baixa; e, por fim,
- f) remessa ao Setor de Arquivo Geral.

2.3 - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - LEI Nº 10.259/2001 –

Nas infrações penais de menor potencial ofensivo, que são os crimes a que a lei comina pena máxima não superior a dois anos, ou multa, o Juízo despachará determinando à Seção de Distribuição pertinente que altere a classe para Inquérito de Juizados Especiais Federais, caso assim não tenha sido autuado e, em seguida, que sejam remetidos os autos ao MPF.

Presentes os requisitos legais, o Ministério Público Federal fará proposta, conforme o caso concreto.

2.3.1 - Não-oferecimento de proposta de suspensão do processo

Na hipótese de Ministério Público Federal não formular proposta, mesmo estando presentes os requisitos legais, poderá o Juízo, por analogia ao art. 28 do Código de Processo Penal, determinar a remessa dos autos ao Procurador-Geral da República.

Não se deve dar baixa no inquérito remetido nesta situação.

2.3.2 - Fase Preliminar - Transação Penal - Lei nº 9.099/95

Havendo indiciado, o Ministério Público Federal verificará se caberá transação penal (arts. 72 a 76, Lei nº 9.099/95) ou suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95).

Se a proposta for de transação penal, o Ministério Público Federal não deverá denunciar a princípio, limitando-se apenas aos termos da transação.

O Juízo designará audiência e intimará o Ministério Público Federal, o indiciado, defensor e ofendido.

Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do juiz.

É importante que seja observado o disposto no § 4º do art. 76 da Lei nº 9.099/95, visto que uma vez aceita a proposta pelo autor e aplicada pelo juiz a pena restritiva de direitos ou multa, tal punição não importará reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos. A decisão não constará da certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo.

2.3.3 - Procedimento Sumaríssimo - Art. 77 da Lei nº 9.099/95

Na hipótese de não ser aplicada pena, conforme fase preliminar, pela ausência do autor do fato, ou pela não-ocorrência da hipótese prevista no art. 76 da Lei nº 9.099/95, o Ministério Público oferecerá ao juiz, de imediato, denúncia oral, se não houver necessidade de diligências imprescindíveis. Prescindir-se-á do exame do corpo de delito quando a materialidade do crime estiver aferida por boletim médico ou prova equivalente.

Não será necessário expedir mandado de citação, eis que o acusado ficará ciente da designação de dia e hora para a audiência de instrução e julgamento por meio do recebimento de cópia da assentada na mesma audiência da fase preliminar (constando denúncia, decisão recebida e data da AIJ).

2.3.4 - Das Despesas Processuais

Nos casos de homologação do acordo civil e aplicação de pena restritiva de direitos ou multa (arts. 74 e 76, § 4º), deve-se condenar o acusado nas custas.

Relevante, também, atentar que o recurso cabível é de apelação no prazo de 10(dez) dias contra decisão de rejeição da denúncia ou queixa e da sentença.

2.3.5 - Execução de multa

Se o acusado for condenado, exclusivamente, à pena de multa, seu pagamento será na secretaria do Juizado e o juiz declarará extinta a punibilidade tão logo seja efetivado tal pagamento, determinando que a condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial.

2.3.6 - Suspensão condicional do processo - Art. 89, Lei nº 9.099/95 -

Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, caso estejam presentes os requisitos legais.

Recebida a denúncia, designa-se audiência e cita-se o acusado para manifestar-se sobre as condições da proposta de suspensão ou ser interrogado, caso não aceite tal proposta. O denunciado deverá estar assistido por advogado.

Aceita a proposta, expede-se carta de fiscalização para a Central de Penas e Medidas Alternativas (no caso da Capital) e suspende-se o processo no sistema.

2.4 - MEDIDAS URGENTES

A autoridade policial pode representar, diretamente, perante o Juízo, por medidas urgentes, sem prévio parecer do Ministério Público Federal.

Via de regra, o Juízo abre vista ao MPF para opinar acerca de tais representações, antes de decidir.

2.5 - MONITORAMENTO TELEFÔNICO

Quando for deferido pedido de monitoramento telefônico, deve-se observar o rito da Lei nº 9.296/96, bem como determinar que sejam desentranhadas as peças do inquérito que fizerem menção a tal pedido e, em seguida, autuadas em apartado por dependência ao inquérito policial, devendo ser observado o sigilo absoluto.

Normalmente, é o diretor de secretaria (ou substituto) quem processa.

2.6 - DEMAIS CAUTELARES

É comum haver diversos pedidos de quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático que acarretam grande volume de peças.

Para fins de economia e celeridade processual, o ideal é que o Juízo, ao deferir diligências, determine ao órgão cumpridor que remeta o requisitado, diretamente e em caráter sigiloso, ao delegado subscritor da representação ou ao Procurador da República, caso este solicite.

Para preservar o sigilo e a permitir a não-interrupção das investigações nos autos do inquérito.

2.7 - RELATÓRIO NO INQUÉRITO

Depois de concluídas as investigações, o delegado de Polícia Federal elabora relatório sobre os fatos apurados na investigação e remete os autos ao Ministério Público Federal para: oferecer denúncia, caso haja materialidade e indícios de autoria; requerer o arquivamento do inquérito ou baixar o mesmo para autoridade policial para outras diligências que entender necessárias.

2.8 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO

Caso o juiz discorde do pedido de arquivamento, determinará a remessa dos autos ao Procurador-Geral da República, na forma do art. 28 do CPP, através de ofício, sem baixa, mas devendo registrar esse movimento específico no sistema e atualizar o cadastro, informando o número de volumes, apensos e folhas.

Se o juiz acolher a promoção de arquivamento do inquérito, serão adotadas as seguintes providências:

1. intimação do MPF (vista dos autos);
2. publicação da decisão;
3. certificação da inexistência de bens ou documentos apreendidos ou acautelados;
4. decorrido o prazo recursal e caso haja indiciado, comunicação do resultado do IPL ao INI e Instituto de Identificação do Estado;
5. remessa dos autos ao Setor de Distribuição para baixa; e,
6. por fim, remessa ao Setor de Arquivo Geral.

2.9 - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO

O pedido de desarquivamento de processo deve ser fundamentado, indicando a necessidade e a finalidade.

É necessária essa fundamentação para que o Juízo verifique se o solicitado pode ser atendido por outra forma mais rápida sem necessidade de desarquivar o processo.

Deve-se, também, por ocasião do protocolo dos pedidos de desarquivamento, intimar o interessado de que os autos desarquivados permanecerão na Vara apenas por 30 (trinta) dias, sendo rearquivados após esse prazo independentemente de manifestação judicial.

Tal medida visa a manter a Secretaria "enxuto".

2.10 - PEÇAS PROTOCOLADAS NA VARA

Por economia e celeridade processual, via de regra, não é necessário requisitar, de plano, os autos do inquérito policial, para examinar peças protocolizadas na Vara.

Basta que sejam encaminhadas tais peças ao MPF, por ofício, para que, tão-somente, sejam juntadas ou, caso haja necessidade de decisão do juiz, para que o MPF manifeste-se e devolva os autos do inquérito.

Aliás, o artigo 374 da Consolidação de Normas da Corregedoria visa a dar celeridade às investigações policiais, prevendo as hipóteses de requisição de IPLs.

Deve-se proceder de forma semelhante com relação a processos que estejam no Tribunal em grau de recurso, remetendo-se as peças à respectiva Turma e comunicar ao signatário da mesma a providência tomada.

2.11 - PEDIDO DE CERTIDÃO

Os pedidos de certidão devem ser protocolizados somente após pagamento de custas judiciais, na forma da Lei nº 9.289/96, e fundamentados, conforme a Lei nº 9.051/95.

2.12 - REITERAÇÃO DE OFÍCIO OU DELEGAÇÃO PARA A AUTORIDADE POLICIAL ACOMPANHAR O RESULTADO DA DILIGÊNCIA JÁ DEFERIDA.

É comum o Juízo ter que reiterar o cumprimento de ofícios.

Logo, para agilizar a reiteração, sugere-se a edição de portaria autorizando o cartório a reiterar os ofícios até três vezes, com interstício de 15 (quinze) dias ou do mesmo prazo originário, sem necessidade de despacho.

Na hipótese de não ser atendida a terceira reiteração, os autos deverão ser conclusos e, dependendo do caso concreto, determinar-se-á a expedição de mandado de busca e apreensão da resposta, sem prejuízo de outras providências.

Quando se tratar de medidas cautelares, o Juízo poderá adotar prática distinta, delegando a própria autoridade policial o acompanhamento das diligências já deferidas judicialmente. Se esta for a opção, no corpo da decisão judicial deverá ser acrescentado o modelo abaixo transcrito, que pode variar quando se tratar de requerimento de providência desprovido de inquérito policial, solicitação quando já há este procedimento administrativo e, por fim, pedido na pendência da própria ação penal. Os modelos seriam os seguintes:

a) SEM INQUÉRITO POLICIAL

“Não cabe ao Poder Judiciário, nesta fase, gerir o resultado das diligências, ora deferidas, haja vista tratar-se de medida cautelar preparatória, de caráter investigatório, destinada a produção de prova que viabilizará eventual indiciamento e/ou lastreará denúncia.

Não bastasse, o não encaminhamento das diligências diretamente à autoridade policial representaria atraso nas investigações e afrontaria o Princípio da Celeridade Processual, dado que a autoridade policial só poderá atuar após tomar conhecimento dos fatos e das provas sigilosas solicitadas pelo Órgão Ministerial.

Assim, determino que:

a) as respostas dos ofícios em tela sejam encaminhadas, no prazo de 30(trinta) dias, diretamente e em caráter sigiloso, ao Delegado de Polícia Federal Titular da Delegacia _____/SR/DPF/RJ .

b) o Delegado acima tome as providências legais, a fim de instaurar eventual inquérito policial requisitado pelo Ministério Público Federal e designe autoridade

policial para presidir as investigações, objeto desta medida cautelar, de modo a dar fiel cumprimento a esta decisão.

c) a autoridade policial designada atente ao(s) prazo(s) da(s) resposta(s) do(s) ofício(s) em questão e à competência deste Juízo para processar inquérito policial, por ocasião de distribuição decorrente desta cautelar. A mesma autoridade policial deverá reiterar até três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, as diligências não atendidas no prazo e comunicar a este Juízo eventual descumprimento após as reiteraões.

d) após as expedições, seja dada baixa na Distribuição.

e) sejam remetidos os autos ao MPF para serem encaminhados à Delegacia da Polícia Federal acima, a fim de serem cumpridas as determinações desta decisão e serem apensados fisicamente a Inquérito Policial, na forma do art. 374 da Consolidação de Normas da Corregedoria.”

b) COM inquérito policial

“Determino que as respostas dos ofícios acima sejam encaminhadas, no prazo de 30(trinta) dias, diretamente e em caráter sigiloso, ao Delegado de Polícia Federal que preside as presentes investigações. Traslade-se cópia da presente para os autos do Inquérito Policial. Determino que a autoridade policial atente ao(s) prazo(s) da(s) resposta(s) do(s) ofício(s) acima, reitere até três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, as diligências não atendidas no prazo e comunique a este Juízo eventual descumprimento após as reiteraões. Após as expedições, dê-se baixa na Distribuição, mantendo-se a vinculação física ou eletrônica ao IPL principal. Em seguida, remetam-se ao MPF em conjunto com os autos do referido IPL, na forma do art. art. 374 da Consolidação de Normas da Corregedoria.”

c) COM ação penal

“Após, com a vinda integral das respostas dos ofícios acima, dê-se baixa na distribuição e apensem-se fisicamente aos autos da Ação Penal principal”.

3 - DESPACHOS E DECISÕES

3.1 - VISTA AO MPF

“Dê-se vista ao MPF, na forma do art. 374 da Consolidação de Normas da Corregedoria.”

3.2 - DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA

“Trata-se de fato ocorrido no Município de _____.

Isso posto, com fundamento no artigo 109, c/c art. 70, ambos do CPP, declaro a incompetência deste Juízo e determino a remessa dos autos para _____.

Ciência ao MPF.”

3.3 - ARQUIVAMENTO

“Acolho a manifestação de arquivamento do órgão ministerial, sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP, se não extinta definitivamente a punibilidade.

Dê-se vista ao Ministério Público Federal.

Expeçam-se os ofício de praxe à Autoridade Policial e ao Instituto de Identificação do Estado, caso haja pessoa indiciada.

Após, ao Setor de Autuação e Distribuição para efetuar a baixa. Isso feito remetam-se os presentes autos ao Arquivo Geral.”

3.4 - CONVERTE CLASSE DE COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM INQUÉRITO

“Ao Setor de Autuação e Distribuição para converter a classe para inquérito policial.

Isso feito ao MPF, na forma do art. 374 da Consolidação de Normas da Corregedoria.”

3.5 - AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL

Modelo quando já advogado constituído nos autos:

“Designo audiência preliminar nos termos do artigo 72 da Lei nº 9.099/95

para o dia __/__/__, às __ h__min.

Intime-se o autor do fato.

Intime-se o Defensor Dativo, OAB/RJ, para participar do ato, caso o autor do fato venha desacompanhado de advogado.

Intime-se igualmente o MPF para o ato, visto que, no caso de não-aceitação da proposta de transação penal pelo investigado, deverá oferecer na mesma ocasião denúncia oral (art. 77 da Lei nº 9.099/95).

Ao Setor de Autuação e Distribuição dos Juizados Especiais Federais para alterar a classe para Juizados Especiais.”

Modelo para quando for necessária a ciência ao Defensor Público da União:

“Designo a audiência preliminar, nos termos do artigo 72 e 76 da Lei 9099/95 para o dia __/__/__, às __h__min.

Requisitem-se as facs do(s) acusado(s).

Intime-se ou requirite-se a vítima, conforme couber.

Intime-se o acusado na forma da lei. O Oficial de Justiça deverá qualificar o intimando e certificar no mandado de intimação se o acusado tem advogado, bem como o nome e o número de inscrição na OAB do advogado eventualmente constituído. Caso o(s) acusado(s) não possua(m) advogado, deverá ser indagado e certificado se possui condições financeiras para constituir defensor. Em caso negativo, o acusado deverá ser orientado a se dirigir, em caráter de urgência, com antecedência mínima de 48 horas à Defensoria Pública da União, localizada na AA (endereço), de BB (dia da semana), das CC às DD horas, ou, na impossibilidade, manter contato telefônico com o Órgão, através do número EE.

Sem prejuízo do retorno do mandado de citação cumprido, intime-se a Defensoria Pública da União para comparecer à audiência supradesignada, caso o acusado tenha se dirigido até a mesma ou, em caso negativo, apenas comunicar este Juízo até às vésperas.

Intime-se igualmente o MPF para o ato, visto que no caso de não aceitação da proposta de transação penal pelo investigado, o MPF deverá oferecer na mesma ocasião denúncia oral (art. 77 da Lei 9009/95).

Ao Setor de Autuação e Distribuição dos Juizados Especiais Federais com o fim de alterar a classe para Juizados Especiais, e para fazer constar o(s) nome(s) do(s) autor(es) do fato no polo passivo do presente feito.”

3.6 - VISTA AO MPF PARA OPINAR SOBRE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO

“Considerando que os presentes autos foram remetidos a este Juízo, tão-somente para verificar prevenção em relação ao IPL _____ e que o mesmo encontra-se tramitando entre o MPF e a Autoridade Policial, por força do art. 374 da Consolidação de Normas da Corregedoria, dê-se vista ao MPF para se manifestar sobre fl. ___ e, em seguida, devolver aqueles autos em conjunto com estes.

Após, venham-me conclusos para decisão.”

3.7 - MUDANÇA DA CLASSE DE INQUÉRITO PARA JUIZADOS ESPECIAIS

“Ao Setor de Autuação e Distribuição dos Juizados Especiais Federais para corrigir a classe.

Em seguida, dê-se vista ao MPF para os fins da Lei nº 9.099/95, c/c arts. 1º e 2º da Lei nº 10.259/2001, que cria os Juizados Especiais Federais.”

3.8 - VISTA AO MPF SOBRE RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

“O delito imputado é de competência dos Juizados Especiais Federais.

Tornem os autos ao MPF para adequar aos termos da Lei nº 9.099/95, ao teor dos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.259/2001, que cria os Juizados Especiais Federais.”

3.9 - ARQUIVAMENTO CONFIRMADO PELO PGR

“Considerando o posicionamento adotado pelo Parquet, arquivem-se os autos, após baixa.”

3.10 - REDISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

“Acolho a promoção do Ministério Público Federal.

Ao Setor de Autuação e Distribuição para redistribuir por dependência ao Processo nº _____ em trâmite na ___ª Vara Federal Criminal.”

3.11 - DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA ESTADUAL

“Acolho a promoção do Ministério Público Federal.

Remetam-se os autos para a Justiça Estadual da comarca _____, dando baixa na distribuição.

Ciência ao MPF.”

3.12 - BAIXA PARA AUTORIDADE POLICIAL

“Remetam-se os presentes autos à Autoridade Policial, para prosseguimento das investigações, na forma do art. 374 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional.”

3.13 - ARQUIVAMENTO COM DEVOLUÇÃO DE MATERIAL ACAUTELADO

“Devolva-se o material acautelado a _____, por meio de mandado de entrega, dando-se baixa no respectivo livro e sistema.

Acolho a manifestação de arquivamento do órgão ministerial, sem prejuízo do

disposto no art. 18 do CPP, se não extinta definitivamente a punibilidade.

Dê-se vista ao Ministério Público Federal.

Expeçam-se os ofício de praxe à Autoridade Policial e ao Instituto de Identificação Pessoal deste Estado – XX, caso haja pessoa indiciada.

Após, ao Setor de Autuação e Distribuição para efetuar a baixa. Isso feito remetam-se os presentes autos ao Arquivo Geral."

4 - DIVERSOS MODELOS DE DOCUMENTOS

4.1 - MANDADO DE CITAÇÃO - ART. 89, LEI 9099/95

__^a. VARA FEDERAL CRIMINAL / RJ ou ES

ENDEREÇO _____]

Telefones: _____ Fax: _____

MANDADO DE CITAÇÃO Nº ____ /200__

PROCESSO:

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S):

O DOUTOR _____, JUIZ FEDERAL DA __^a VARA FEDERAL _____ -

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO XX , POR NOMEAÇÃO NA

FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a qualquer dos Oficiais de Justiça, ao qual for o presente mandado

apresentado, expedido nos autos do processo acima indicado, que, em seu cumprimento, proceda a CITAÇÃO do(s) réu(s) abaixo indicado(s), no(s) endereço(s) em que for(em) localizada(s), cientificando-lhe(s) do teor do presente mandado, e de que, caso não venham acompanhado(s) de advogado(s), ser-lhe-á(ão) nomeado(s) defensor dativo. O que "cumpra" observadas as prescrições legais.

CITANDO:

ENDEREÇO:

FINALIDADE: Comparecer a este Juízo da __^a Vara Federal _____, situado na XX, no dia _____, às ____ h, para audiência admonitória, a fim de se manifestar sobre a proposta de suspensão condicional do processo formulada pelo Ministério Público Federal, na forma do artigo 89 da Lei 9.099/95, ou, em caso de recusa, para ser interrogado(a).

OBS.: O(A) Sr(^a). Oficial de Justiça deverá qualificar o(a) citando(a), conforme a ficha

anexa, parte integrante do presente mandado.

ANEXO(S): Cópia da denúncia, cópia da proposta do MPF e ficha de qualificação

DADO E PASSADO nesta cidade XX, aos ____ de _____ de 200__.

Eu _____, _____, _____ Judiciário, o digitei e eu, _____, _____, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Diretor de Secretaria

4.2 - MANDADO DE INTIMAÇÃO - ART. 89, LEI 9099/95

__ª. VARA FEDERAL _____

ENDREÇO: _____

Telefones: _____ Fax: _____

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº ____ /200_

PROCESSO:

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU(S):

O DOUTOR _____, JUIZ FEDERAL DA __ª VARA FEDERAL _____ -

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO _____, POR NOMEAÇÃO NA

FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a qualquer dos Oficiais de Justiça, ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo acima indicado, que, em seu cumprimento, proceda a INTIMAÇÃO do(s) Réu(s) abaixo indicado(s), no(s) endereço(s) em que for(em) localizado(s), cientificando-lhe(s) do teor do presente mandado. O que "cumpra" observadas as prescrições legais.

INTIMANDO:

ENDEREÇO:

FINALIDADE: Comparecer a este Juízo da __ª Vara Federal Criminal, situado na _____, no dia _____, às _____ horas, para audiência admonitória, a fim de se manifestar sobre a proposta de suspensão condicional do processo formulada pelo Ministério Público Federal, na forma do Artigo 89, da Lei 9.099/95.

ANEXO: cópia da proposta do MPF.

DADO E PASSADO nesta cidade, aos ____ de _____ de 200__. Eu

_____, _____, _____ Judiciário, o digitei e eu, _____

_____, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Diretor de Secretaria

4.3 - MANDADO DE ENTREGA

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO: _____

Telefones: _____ Fax: _____

MANDADO DE ENTREGA Nº _____ / 200_

PROCESSO:

AUTOR: Ministério Público Federal

RÉU(S):

O DOUTOR _____, JUIZ FEDERAL DA __ª VARA FEDERAL _____

- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO _____, POR NOMEAÇÃO NA
FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a qualquer dos Oficiais de Justiça, ao qual for o presente mandado
apresentado, expedido nos autos do processo acima indicado, que, em seu
cumprimento, proceda a ENTREGA do material a seguir descrito, a pessoa abaixo
indicada no(s) endereço(s) em que for(em) localizada(s), cientificando-lhe(s) do
teor do presente mandado. O que "cumpra" observadas as prescrições legais.

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

MATERIAL:

FINALIDADE:

DADO E PASSADO nesta cidade de _____, aos ____ de _____ de 200__.

Eu _____, _____, _____ Judiciário, o digitei e eu, _____
_____, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz
Federal.

Diretor de Secretaria

4.4 - TERMO DE REMESSA AO MPF

____ª. VARA FEDERAL _____/ _____

Processo nº.....

CERTIDÃO

CERTIFICO que a capa dos presentes autos encontra-se em bom estado.

.....,..... dede 200__.

p/ Diretor de Secretaria

VISTA

Nesta data, faço os presentes autos com vista ao Ministério Público Federal.

Do que, para constar, lavro este termo.

.....,..... dede 200__.

.....
p/Diretor de Secretaria

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos contendo volume(s)
..... folhas apenso(s) folhas, ao Ministério Público
Federal.

Do que, para constar, lavro este termo.

.....,..... de dede 200__.

.....
p/Diretor de Secretaria

4.5 - TERMO DE REMESSA INTERNO:

SETORES DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, AUT. POLICIAL, OUTROS

___ª. VARA FEDERAL CRIMINAL/ RJ ou ES

Processo nº.....

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos contendo.....volume(s).....folhasapensos à(o):

- Setor de Autuação e Distribuição – Seção ou Subseção Judiciária de XX
- Setor de Autuação e Distribuição dos JEF´s – Seção ou Subseção Judiciária de XX
- Autoridade Policial - PF
- SECRIM - PF
- Contador
- Mecanografia
- ___ª Vara Federal _____

Do que, para constar, lavro este termo.

....., dede 200__.

p/Diretor de Secretaria

4.6 - TERMO DE REMESSA AO ARQUIVO GERAL SEM INDICIADO

___ª. VARA FEDERAL CRIMINAL/ RJ ou ES

Processo nº.....

CERTIDÃO

Certifico que não foram expedidos os ofícios de praxe à Autoridade Policial e ao Instituto de Identificação deste estado, por não haver pessoa indiciada nos presentes autos.

[Rio de Janeiro], ____/ ____/ 200__

p/Diretor de Secretaria

Termo de Remessa

Nesta data faço a remessa dos presentes autos ao Arquivo Geral.

....., ____/ ____/ 200__

Servidor

4.7 - OFÍCIO REMENDO AUTOS PARA OUTRA LOCALIDADE

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO:

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº ____/200__, __ de _____ de 200__

Processo nº. _____

IPL.: ____/___ - _____/SR/DPF/RJ

Assunto: Declínio de competência

Senhor Juiz,

Dirijo-me a V.Exª. para encaminhar os autos do processo em referência formado por ____ volume com ____ folhas, ante a decisão de declínio de competência em favor desse Juízo.

No ensejo, apresento a V. Exª. protestos de consideração e apreço.

Juiz Federal

Ao. Exmº. Sr.

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR DE _____

Seção Judiciária do _____

4.8 - OFÍCIO REMETENDO AUTOS AO PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO:

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº ____/200__, __ de _____ de 200__

Processo nº. _____

Senhor Procurador,

Encaminho a Vossa Excelência os autos acima referenciados, formado por __ volume com ____ folhas, para que se manifeste pela ratificação ou não do pleito de arquivamento.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Juiz Federal

Ao Exm^o. Sr.

PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

2^a - Câmara de Coordenação e Revisão - Assuntos Criminais e Controle Externo da Atividade Policial

CEP 70200-901 - SGAS QUADRA 603, LT 23-A SUL - Brasília/DF

4.9 - OFÍCIO COMUNICANDO RESULTADO DO PROCESSO A INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - SOMENTE QUANDO HOVER INDICIADO

__^a. VARA FEDERAL CRIMINAL/ RJ ou ES

ENDEREÇO:

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº ____/200__ , ____ de _____ de 200__

Processo nº. _____

IPL.: ____/____ - ____/SR/DPF/RJ ou ES

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz Federal, Dr. _____, dirijo-me a V. S^a. para informar o resultado

do Inquérito Policial em referência:

Data de distribuição :

Indiciado/acusado :

Filiação Pai /Mãe :

Data de Nascimento :

Portador do RG. Nº :

CPF :

Incurso no(s) art^o (s) :

Resultado Final :

Data da Decisão :

Observação :

No ensejo, apresento a V. S^a. protestos de consideração e apreço.

Diretor de Secretaria

Ilm^o(a). Sr(a).

Diretor(a) do Instituto de Identificação _____

Rua Frei Caneca, 505 - Estácio
CEP 20211-010 - Rio de Janeiro – RJ

**4.10 - OFÍCIO COMUNICANDO RESULTADO DO PROCESSO AO INI -
SOMENTE QUANDO HOUVER INDICIADO**

____ª. VARA FEDERAL CRIMINAL/ RJ ou ES

ENDEREÇO:

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº ____/200____ , ____ de _____ de 200__

Processo nº. _____

IPL.: ____/____ - ____/SR/DPF/RJ ou ES

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz Federal, Dr. _____, dirijo-me a V. Sª. para informar o resultado do Inquérito Policial em referência:

Data de distribuição :

Indiciado/acusado :

Filiação Pai /Mãe :

Data de Nascimento :

Portador do RG. Nº :

CPF :

Incurso no(s) artº (s) :

Resultado Final :

Data da Decisão :

Observação :

No ensejo, apresento a V. Sª. protestos de consideração e apreço.

Diretor de Secretaria

Ilmº(a). Srª(a).

Chefe do Núcleo de Identificação da Polícia Federal no Estado _____

ENDEREÇO

4.11 - OFÍCIO ENCAMINHANDO PEÇAS AO MPF PARA JUNTADA

____ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº ____/200__ , ____ de _____ de 200__

Processo nº. _____

Senhor Procurador,

Dirijo-me a V. Ex^a. para encaminhar a(s) peça(s) protocolada(s) neste Juízo, para ser(em)

juntada(s) aos autos do(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, vez que os mesmos encontram-se tramitando entre esse Órgão Ministerial e a Polícia Federal, por força do Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional, e que tal ato - a juntada, não é de natureza jurisdicional:

Nº. IPL Nº. Protocolo Descrição da Peça

No ensejo, apresento a V. Ex^a. protestos de consideração e apreço.

Juiz Federal

Ao Exm^o. Sr.

Dr. _____

Procurador da República

N E S T A

4.12 - OFÍCIO ENCAMINHANDO PEÇAS AO MPF PARA MANIFESTAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS AUTOS

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº ____/200__ , ____ de _____ de 200__

Processo nº. _____ -

IPL ____/____ - _____/SR/DPF/RJ ou ES

Senhor Procurador,

Dirijo-me a V. Ex^a. para encaminhar _____, protocolada neste Juízo, em ____/____/

200__ sob nº. _____, para vista de V.Exª. e juntada aos autos do processo em referência, vez que se encontram tramitando entre esse Órgão Ministerial e a Polícia Federal.

Outrossim, após exarado parecer de V.Exª acerca da petição em tela, solicito sejam remetidos os autos do processo supra a este Juízo.

No ensejo, apresento a V. Exª. protestos de consideração e apreço.

Juiz Federal

Ao Exmº. Sr.

Dr. _____

Procurador da República

N E S T A

4.13 - PORTARIA DISCIPLINANDO SOBRE PEÇAS PROTOCOLADAS, DESARQUIVAMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. ___/___, de ___ de _____ de _____.

O DOUTOR _____, Juiz Federal Titular da _____ Vara

Criminal, da Seção Judiciária do Estado do XX [Rio de Janeiro], no uso de suas atribuições legais,

Considerando o significativo número de solicitações referentes a inquéritos policiais;

Considerando o significativo número de petições referentes a processos findos;

Considerando o significativo número de interessados que após o desarquivamento solicitado não mais retorna ao Juízo para obter a vista ou a certidão solicitada, RESOLVE:

1. A secretaria fica desautorizada a proceder ao desarquivamento de processos findos ou a requisição de inquéritos policiais quando a informação solicitada puder ser prestada por outros meios, especialmente pelo Sistema Eletrônico de Processamento de Dados ou pelos livros cartorários;
2. Os inquéritos só serão requisitados nas hipóteses estabelecidas no Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional, ou, excepcionalmente, mediante despacho do juiz após justificativa fundamentada da parte requerente;
3. A secretaria, na hipótese do item anterior, deverá encaminhar por ofício ao Ministério Público ou à Polícia Judiciária, as solicitações, bens e documentos eventualmente recebidos, quando não for a hipótese de requisição do inquérito;
4. Em se tratando de documentos ou bens, os mesmos serão previamente relacionados no livro de acautelados, em cuja baixa deverá constar menção ao número do ofício que os encaminhou;
5. Os pedidos de desarquivamento só serão recebidos pelo protocolo da secretaria através de petição expondo a necessidade e a finalidade do desarquivamento, independentemente do pagamento de custas;

6. Os processos desarquivados e não reclamados após 30 (trinta) dias retornarão ao arquivo geral independentemente de manifestação judicial e após informação da secretaria nos autos, sendo vedado o desarquivamento pelo mesmo fundamento;

7. Os pedidos de certidão, à exceção dos de homonímia, só serão protocolizados em secretaria quando acompanhados do pagamento das custas, na forma da Lei n.º 9.289/96, e devidamente fundamentados, conforme a Lei n.º 9.051/95;

8. As certidões serão fornecidas pelo Diretor de Secretaria mediante requerimento do próprio interessado ou de advogado, mesmo sem procuração, na forma da Lei n.º 8.906/94;

9. Diante da ocorrência de PAs de processos baixados, a secretaria deverá fazer conclusão a fim de que se analise a necessidade de desarquivamento e a possibilidade de baixa no PA com arquivamento do documento em pasta própria;

10. O atendimento das solicitações de empréstimo ou de vista de autos baixados deverá ser registrado no sistema e encaminhado por ofício.

Publique-se e cumpra-se, dando ciência aos servidores e mantendo uma cópia permanentemente no quadro externo de avisos.

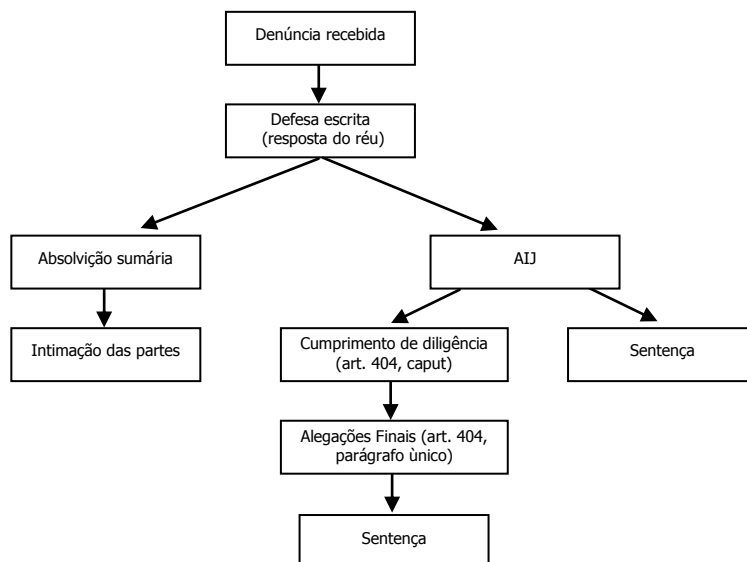
...., ___ de _____ de _____.

Juiz Federal

AÇÃO PENAL - ATÉ SENTENÇA

1 - AÇÃO PENAL PÚBLICA

1.1 - FLUXOGRAMA GERAL



1.2 - PREVISÃO LEGAL

Artigo 24 do CPP

1.3 - PARTES

Autor (Ministério Público Federal)

Réu

1.4 - INICIAL

Denúncia oferecida pelo MPF

1.5 - PROCESSAMENTO (RECEBIMENTO DA DENÚNCIA)

1.5.1 - Conclusão com minuta de decisão

1.5.1.1 - Réu solto

“Recebo a denúncia.

Cite(m)-se o(s) denunciado(s) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Cientifique(m)-se acerca do teor do caput do Art. 396-A e do seu §2º, do Código de Processo Penal.

O Oficial de Justiça deverá certificar no mandado se o citando tem advogado, bem como o nome e o número de inscrição na OAB. Caso não possua, deverá ser indagado e certificado se possui condições financeiras para constituir defensor. Em caso negativo, deverá ser orientado a se dirigir, em caráter de urgência, à Defensoria Pública da União, localizada na Rua _____, ou, na impossibilidade, manter contato telefônico com o Órgão, através do número _____.

Ao Setor de Distribuição para autuar na classe de ação penal.

Solicite(m)-se a(s) FAC(s) à Assessoria Técnica da Presidência do TRF da 2ª Região, e comuniquem-se ao Instituto de Identificação do Estado os dados qualificativos do(s) denunciado(s).

Efetue-se pesquisa acerca do(s) nome(s) do(s) denunciado(s) na consulta de processos do sistema SINIC. Feito isso, inclua-se o Boletim de Identificação (BIC), se não possuir Registro Federal (RF), ou atualize-se. Inclua-se, ainda, o Boletim de Distribuição Judicial (BDI), ou atualize-se.

Cadastre-se a data do recebimento da denúncia, os dados qualificativos do(s) réu(s) no sistema, e atualize-se a tipificação penal e a Tabela Única de Assuntos.

Defiro a(s) diligência(s) requerida(s) pela acusação. Fixo o prazo de 03 (três) dias para o cumprimento. Oficie-se ou intime-se.

Determino que o(a) oficial de justiça assine eletronicamente certidão dando conta do cumprimento das diligências supradeterminadas. Cientifique-se-o no corpo das referidas diligências.

Tendo em vista a existência de documentos sigilosos, decreto segredo de justiça nos autos.

Acautele-se em secretaria (...)

Decorrido o prazo do(s) acusado(s), ou após a juntada da(s) sua(s) resposta(s), voltem os autos conclusos.

1.5.1.2 - Réu preso estrangeiro

A Lei nº 11.343/06 apresentou pequenas alterações no rito procedimental. Inicialmente deverá a defesa técnica do denunciado apresentar resposta preliminar para somente após, se for o caso, ocorrer o recebimento da denúncia por parte do magistrado. A mesma Lei também esclarece que a audiência de instrução e julgamento é ato processual complexo, já que nela será produzida a prova oral (consistente em interrogatório e oitiva das testemunhas de acusação e defesa), bem como serão apresentadas as alegações finais orais e, sendo o caso, até mesmo proferida eventual sentença.

Notificação para apresentação de resposta:

“1. Notifiquem-se os acusado(a)s _____ para que ofereçam defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o art. 55, da Lei nº 11.343/2006. Determino que o oficial de justiça certifique no mandado de citação o nome e o número de inscrição na OAB do advogado eventualmente constituído.

2. Caso o(a)s denunciado(a)s não possuam advogado, intime-se a DPU para apresentar defesa prévia nos termos do art. 55, Parágrafo 03º, da Lei nº: 11.343/2006.

3. Proceda a Secretaria o cadastramento dos dados qualificativos do(a) denunciado(a) na rotina de cadastro de processo do Apolo.

4. Solicitem-se as FACs à Assessoria Técnica da Presidência do TRF da 2.a. Região, pesquise-se o cadastro do SINIC e comunique-se ao Instituto de Identificação deste estado – XX os dados qualificativos do(a) denunciado(a)s.

5. Comunique-se a prisão ao Consulado de _____

6. Tudo feito, dê-se vista ao MPF”.

Recebimento da denúncia:

"1. Recebo a denúncia, vez que presentes indícios de autoria e materialidade do delito, visto que o laudo pericial de fls. _____ atesta que a substância apreendida é classificada como entorpecente e a bagagem onde a droga estava escondida pertencia aos acusados que, em princípio viajavam juntos (fls. _____) . Ao Setor de Autuação e Distribuição para autuar como ação penal.

2 . Designo o dia ___/___/_____, às ___:_____ horas para a AIJ, nos termos do art. 56 da Lei nº:11.343/2006. Citem-se. Requistem-se os presos. Intimem-se ou requisitem-se as testemunhas arroladas.

3. Intime-se pessoalmente a DPU para tomar ciência da presente decisão, bem como da data designada;

4 . Feitas as expedições, dê-se vista ao MPF."

→ **COMENTÁRIOS:**

Réu funcionário público à época do fato: denúncia decorrente de processo administrativo sem inquérito policial _ antes da decisão de recebimento da denúncia, intimar o denunciado para apresentar resposta preliminar na forma do artigo 514 do CPP _ conclusão com a minuta de despacho:

"Intime-se o denunciado para apresentar resposta preliminar na forma do artigo 514 do CPP.

Com a juntada daquela peça, voltem conclusos para decisão."

OBSERVAÇÃO:

Denúncia decorrente de inquérito policial, sendo o réu funcionário público _ cabe ao magistrado, conforme seu entendimento, determinar a intimação do denunciado para apresentar resposta preliminar.

1.5.2 - Citação

1.5.2.1 - denunciado com domicílio na sede do Juízo _ expedir mandado de citação, anexando cópia da denúncia.

1.5.2.2 - denunciado com domicílio fora da sede do Juízo _ informar nos autos tal situação (caso necessário) e abrir conclusão com minuta de despacho:

"Ante a informação de fls. , depreque-se a citação e o recebimento da resposta à acusação. Com o retorno da precatória, venham conclusos ".

OBSERVAÇÃO:

Via de regra o réu é interrogado na sede do Juízo, podendo ser interrogado fora quando pobre ou as circunstâncias do caso concreto justificarem, a depender do entendimento do magistrado.

1.5.2.2.1 - expedir carta precatória anexando cópias da denúncia.

1.6 - MODELOS

1.6.1 - Mandado de Citação

1.6.1.1 - Mandado de Citação - Réu Solto (ANEXO I)

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO:

Telefones: _____ Fax: _____

MANDADO DE CITAÇÃO Nº _____ / 200__

PROCESSO:

AUTOR: Ministério Público Federal

RÉU(S):

O DOUTOR _____, JUIZ FEDERAL DA __ª VARA FEDERAL CRIMINAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO__ POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a qualquer dos Oficiais de Justiça, ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo acima indicado, que, em seu cumprimento, proceda a CITAÇÃO do(s) denunciado(s) abaixo indicado(s), no(s) endereço(s) em que for(em) localizado(s), cientificando-lhe(s) do teor do presente mandado. O que "cumpra" observadas as prescrições legais.

CITANDO:

ENDEREÇO:

FINALIDADE: responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.

OBS. 1: O(A) Oficial de Justiça deverá certificar no mandado se o citando tem advogado, bem como o nome e o número de inscrição na OAB. Caso não possua advogado, nem condições financeiras para constituir defensor, deverá ser orientado(a) a se dirigir, em caráter de urgência, à Defensoria Pública da União, localizada na Rua _____, ou, na impossibilidade, manter contato telefônico com o Órgão, através do número _____.

OBS. 2: O MM. Juiz Federal determinou, nos autos do processo em referência, que o(a) oficial de justiça assine eletronicamente certidão dando conta do cumprimento da presente diligência.

ANEXO(S): Cópia da denúncia e ficha de qualificação

DADO E PASSADO nesta cidade de _____, aos ____ de _____ de 200__. Eu _____, _____ Analista Judiciário, o digitei e eu, _____, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Diretor de Secretaria

1.6.1.2 - Mandado de Citação - Réu Preso - Tráfico de Drogas (ANEXO I)

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº _____ / 200__

PROCESSO:

AUTOR: Ministério Público Federal

DENUNCIADO (S):

O DOUTOR _____, JUIZ FEDERAL DA __ª VARA FEDERAL _____ – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO XX , POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a qualquer dos Oficiais de Justiça, ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo acima indicado, que, em seu cumprimento, proceda a NOTIFICAÇÃO do(s) denunciado(s) abaixo indicado(s), no(s) endereço(s) em que for(em) localizado(s), cientificando-lhe(s) do teor do presente mandado. O que "cumpra" observadas as prescrições legais.

NOTIFICANDO: :

ENDEREÇO:

FINALIDADE: Apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, , conforme dispõe o art. 55, da Lei nº. 11.343/2006, devendo o Oficial de Justiça indagar, certificando, se o denunciado possui advogado e, em caso negativo, se possui condições de constituir defensor.

OBS.: O(A) Sr(ª). Oficial de Justiça deverá qualificar o(a) denunciado (a), conforme a ficha anexa, parte integrante do presente mandado.

ANEXO(S): Cópia da denúncia e ficha de qualificação

DADO E PASSADO nesta cidade XX aos ___ de _____ de 200__.

Eu _____, _____ Analista Judiciário, o digitei e eu, _____, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Diretor de Secretaria

1.6.2 - Carta Precatória Citatória (ANEXO II)

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ OU ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

CARTA PRECATÓRIA Nº _____ / 200__

DEPRECANTE: Juízo da ____ª. Vara Federal _____ da Seção Judiciária do XX

PROCESSO nº.:

AUTOR : Ministério Público Federal

RÉU :

O DOUTOR _____, JUIZ FEDERAL DA _____ VARA FEDERAL _____ DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO XX [RIO DE JANEIRO], POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

DEPRECA a V.Ex^a. que seja exarado o respeitável "cumpra-se" da finalidade abaixo indicada. Em assim cumprindo fará V.Ex^a. Justiça às partes e a mim especial mercê, que outro tanto farei quando deprecado for.

CITANDO :

ENDEREÇO:

*FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO do acusado supra-mencionado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como receber a RESPOSTA do acusado.

ANEXO(S): Cópia da denúncia.

DADO E PASSADO nesta cidade de _____, aos ____ de _____ de 200__.

Eu _____, _____ Analista Judiciário, o digitei e eu, _____

Diretor de Secretaria, o subscrevo e eu, Juiz Federal assino.

Juiz Federal

DEPRECADO:

1.6.3 - Mandado de Notificação - Art. 514 do CPP (ANEXO III)

__^a. VARA FEDERAL CRIMINAL/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº ____/200__

Processo nº.

Autor: Ministério Público Federal

Réu:

O DOUTOR _____, JUIZ FEDERAL DA _____ VARA _____ DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO XX [RIO DE JANEIRO], POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a qualquer dos Oficiais de Justiça, ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo acima indicado, que, em seu cumprimento, proceda a NOTIFICAÇÃO da(s) pessoa(s) abaixo indicada(s), no(s) endereço(s) em que for(em) localizada(s), cientificando-lhe(s) do teor do presente mandado. O que "cumpra" observadas as prescrições legais.

NOTIFICADO:

ENDEREÇO:

FINALIDADE: Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, resposta preliminar, na forma do art. 514 do Código de Processo Penal.

OBS.: O(A) Sr^(a). Oficial de Justiça deverá qualificar o(a) citando(a), conforme a ficha anexa, parte integrante do presente mandado.

ANEXO(S): Cópia da denúncia e ficha de qualificação

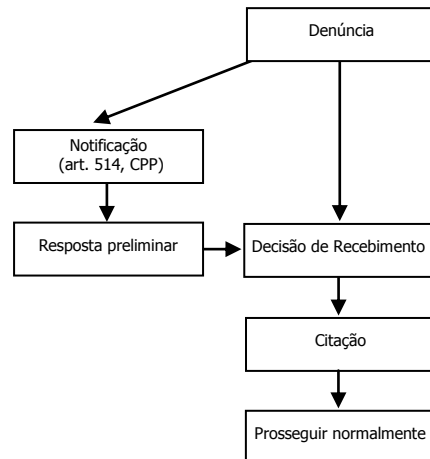
DADO E PASSADO nesta cidade XX [do Rio de Janeiro], aos ____ de _____ de 200__.

Eu _____, _____ Analista Judiciário, o digitei e eu, _____

Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Diretor de Secretaria

1.7 – Fluxograma Parcial



1.8 - PROCESSAMENTO (REJEIÇÃO DA DENÚNCIA)

1.8.1 - Rejeitada a denúncia _ digitar a decisão

1.8.2 - Vista ao MPF

1.8.3 - Retorno dos autos

1.8.4 - Sem recurso do MPF

1.8.4.1 - Certificar decurso do prazo - prazo: 05 dias após ciência do MPF;

abrir conclusão (caso necessário), com minuta de despacho: "Dê-se baixa na distribuição. Após, expeçam-se os ofícios de praxe e arquivem-se os autos."

1.8.4.2 - Expedir ofícios

1.8.4.3 - Remessa ao Setor de Distribuição

1.8.4.4 - Retorno dos autos

1.8.4.5 - Arquivar os autos

1.8.5 - Com recurso em sentido estrito - artigo 581, I, do CPP

1.8.5.1 - Certificar tempestividade - prazo para interposição: 05 dias;

recurso tempestivo _ abrir conclusão, com minuta de despacho:

"Recebo o recurso interposto pelo MPF.

Em homenagem ao Princípio do Contraditório, intime-se o acusado para apresentar contra-razões.

Com a juntada daquela peça, voltem conclusos para decisão."

OBSERVAÇÃO:

Interposição do recurso, porém sem as respectivas razões _ abrir conclusão no sistema com a minuta de despacho:

"Recebo o recurso.

Ao MPF para apresentar suas razões.

Após, intime-se o denunciado para contra-razões.

Com a vinda destas, voltem conclusos."

· Prazo para razões do MPF - 02 dias

· Prazo para contra-razões - 02 dias

1.8.5.2 - Expedir mandado de intimação para o denunciado apresentar contrarrazões, anexando cópias da denúncia, decisão, recurso e razões do MPF.

1.8.5.3 - Juntada das contra-razões _ abrir conclusão

1.8.5.4 - Decisão mantida _ remessa dos autos ao TRF-2ª Região, observando as cautelas de praxe.

OBSERVAÇÃO:

Recurso intempestivo – o prazo para interposição do recurso (05 dias) é fatal, e ele não será recebido.

1.8.5.5 - Denúncia recebida – processar a partir do item 1.5.1

1.9 - MODELOS

1.9.1 - Ofício à SR/DPF/RJ ou ES - somente quando houver indiciado - (ANEXO IV)

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº ____/200__ XX Localidade, ____ de _____ de 200__

Processo nº. _____

IPL.: ____/____ - ____/SR/DPF/RJ ou ES

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz Federal, Dr. _____, dirijo-me a V. Sª. para informar o resultado do Inquérito Policial em referência:

Data de distribuição :

Indiciado/acusado :

Filiação Pai /Mãe :

Data de Nascimento :

Portador do RG. Nº :

CPF :

Incurso no(s) artº (s) :

Resultado Final :

Data da Decisão :

Observação :

No ensejo, apresento a V. S^a. protestos de consideração e apreço.

Diretor de Secretaria

1.9.2 - Ofício ao Instituto de Identificação do Estado (somente quando houver indiciado) -

ANEXO V

__ª. VARA FEDERAL CRIMINAL/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº ____/200__ Localidade, ____ de _____ de 200__

Processo nº. _____

IPL.: ____/____ - ____/SR/DPF/RJ ou ES

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz Federal, Dr. _____, dirijo-me a V. S^a. para informar o resultado do Inquérito Policial em referência:

Data de distribuição :

Indiciado/acusado :

Filiação Pai /Mãe :

Data de Nascimento :

Portador do RG. Nº :

CPF :

Incurso no(s) artº (s) :

Resultado Final :

Data da Decisão :

Observação :

No ensejo, apresento a V. S^a. protestos de consideração e apreço.

Diretor de Secretaria

1.9.3 - Mandado de Intimação (apresentação de contra-razões ao recurso em sentido estrito) - ANEXO VI

__^a. VARA FEDERAL CRIMINAL/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº ____/200__

Processo nº

Inquérito nº

Autor: Ministério Público Federal

Réu:

O DOUTOR ____, JUIZ FEDERAL DA _____ VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO XX _____, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a qualquer dos Oficiais de Justiça, ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo acima indicado, que, em seu cumprimento, proceda a INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) abaixo indicada(s), no(s) endereço(s) em que for(em) localizada(s), cientificando-lhe(s) do teor do presente mandado. O que "cumpra" observadas as prescrições legais.

INTIMANDO:

ENDEREÇO:

FINALIDADE: apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, contra-razões ao recurso em sentido estrito interposto pelo Ministério Público Federal, nos autos do Inquérito Policial em epígrafe, advertindo-o de que, caso não apresente, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para este fim.

ANEXOS: cópia da denúncia, decisão de rejeição da denúncia, recurso em sentido estrito interposto pelo MPF e despacho recebendo o RSE.

DADO E PASSADO nesta cidade de _____, aos ____ de _____ de 200__.

Eu _____, _____ Analista Judiciário, o digitei e eu, _____

Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Diretor de Secretaria

1.10 - DEFENSORES DATIVOS

1.10.1 - Nas subseções judiciárias em que a Defensoria Pública da União não estiver instalada ou não tenha condições de atuar em todos os processos penais, Recomenda-se que cada Vara Criminal tenha um quadro de advogados à disposição do Juízo para

defenderem os acusados que não tenham defensores constituídos nos autos.

Alguns dos itens anteriores descrevem situações que obrigam a atuação de advogado.

Na audiência de interrogatório, por exemplo, caso o acusado compareça desacompanhado de advogado, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

Assim, também quando da intimação do denunciado para apresentar contrarrazões ao recurso em sentido estrito, caso aquela peça não venha aos autos dentro do prazo legal, o magistrado nomeará advogado dativo para apresentá-la em nome do recorrido.

1.10.2 - Intimação do advogado dativo _ pessoal e em Secretaria.

1.10.3 - Modelo de Folha de Intimação (ANEXO VII)

_____ª. VARA FEDERAL CRIMINAL/ RJ ou ES

CERTIDÃO

Processo nº. _____

Certifico que compareceu nesta Secretaria o(a) defensor(a) dativo, DRª. _____, inscrita na OAB/RJ sob o nº. _____, do(a)(s) acusado(a)(s) _____ que ficou ciente do(a) r. despacho/decisão/sentença de fl. _____ e do início do prazo para _____, conforme assinatura aposta abaixo.

Do que para constar, lavro a presente.

XX, ____ de _____ de 200__.

Nome do Diretor

P/ Diretor de Secretaria

Ciente do r. despacho/decisão/sentença de fl(s).

_____ e do início do prazo para _____.

XX, ____ / ____ / _____.

Assinatura do Defensor Dativo

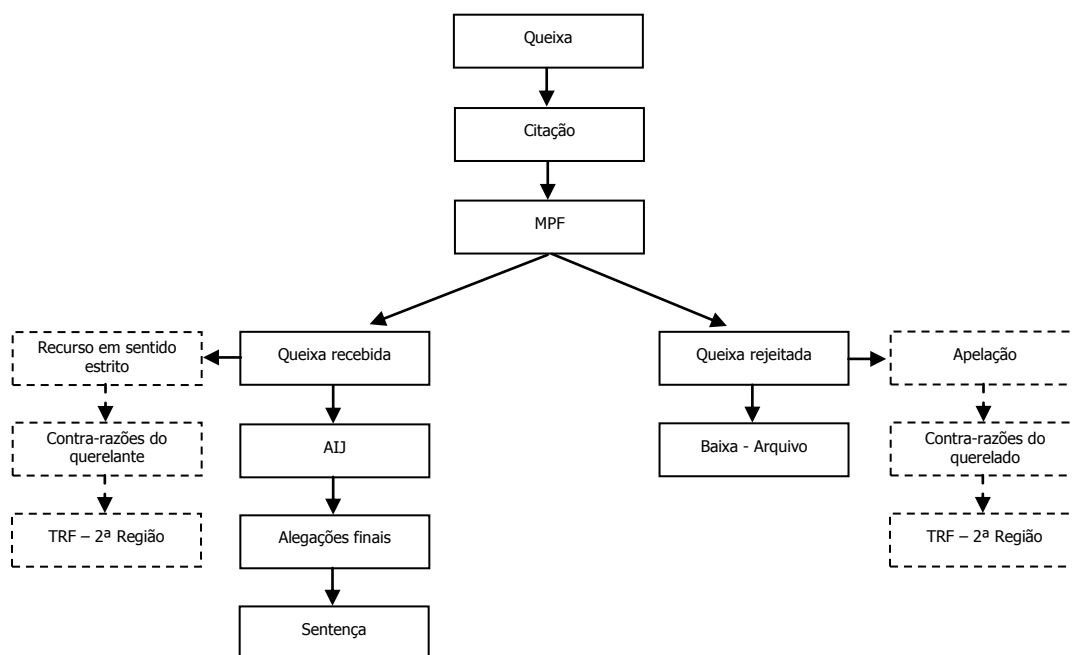
DRª. _____

OAB/RJ nº. ____

1.11 - FLUXOGRAMA

2 - AÇÃO PENAL PRIVADA

2.1 - FLUXOGRAMA GERAL



2.2 - PREVISÃO LEGAL

- artigo 30 do CPP

2.3 - PARTES

- querelante (ofendido)
- querelado

2.4 - INICIAL

- queixa

2.5 - PROCESSAMENTO

OBSERVAÇÃO

- Considerando a competência da Justiça Federal e, estatisticamente, que as ações em sua grande maioria aqui intentadas versam sobre crimes contra a honra, mediante queixa, está descrito abaixo o processamento regido pela Lei nº 5.250/67 (Lei de Imprensa), artigo 42 e seguintes.

2.5.1 - Conclusão com a minuta de despacho:

“Cite-se o querelado para apresentar defesa prévia no prazo legal.

Com a juntada daquela peça, dê-se vista ao MPF.”

OBSERVAÇÃO

- não sendo o réu encontrado _ citação por edital com prazo de 15 dias.
- Decorrido este prazo e o quinquídio da defesa prévia, será nomeado defensor dativo.

2.5.2 - Vista ao MPF

2.5.3 - Retorno dos autos

2.5.4 - Conclusão para decisão

2.5.5 - Recebida a queixa _ o juiz designará data para apresentação do querelado e para a realização da AIJ (Audiência de Instrução e Julgamento), onde serão ouvidas as testemunhas de acusação e de defesa.

OBSERVAÇÃO:

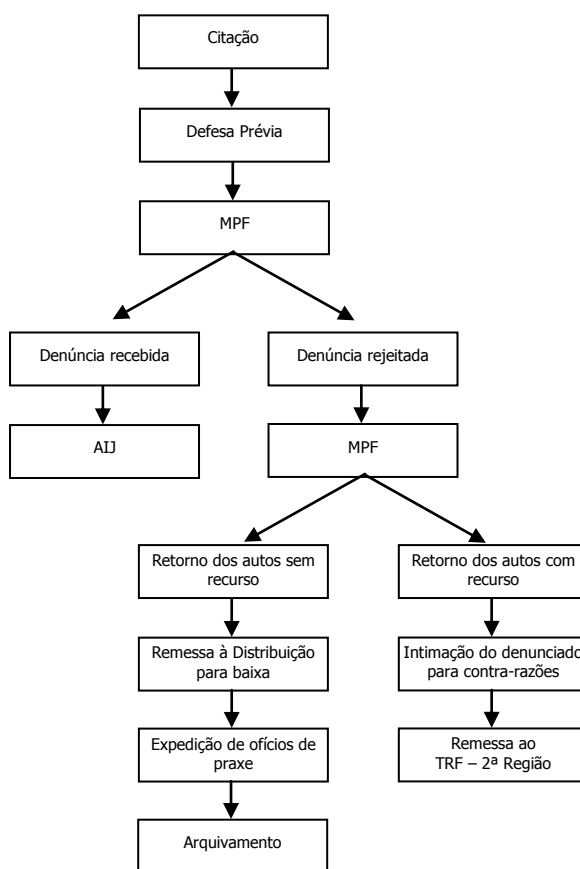
- da decisão que recebeu a queixa cabe recurso em sentido estrito sem suspensão do curso processual;
- da decisão que rejeitar a queixa cabe recurso de apelação.

2.5.6 - Apresentadas as alegações finais à conclusão com a seguinte minuta de despacho:

“Venham conclusos para sentença.”

3 - RITO ESPECIAL DA LEI Nº 11.343/2006 (LEI DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES)

DENÚNCIA



OBSERVAÇÃO:

· No incidente de dependência toxicológica _ é comum, nos crimes de tráfico de substâncias entorpecentes, a instauração de incidente de dependência toxicológica.

Instaurado tal incidente, será nomeado um curador e o andamento do processo principal será suspenso até a vinda do resultado do exame pericial, cuja realização será determinada ao Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

· Procedimentos:

a) expedição de ofício à Direção do Hospital Psiquiátrico para que informe data para realização do exame;

b) com a resposta, encaminhar os autos do "incidente" ao Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico;

b1) intimar a defesa e o acusado (réu solto) para que compareça àquele hospital na data designada, para ser examinado;

b2) réu preso _ oficiar à DPF/RJ ou ES para que apresente o preso para exame.

· Medida cautelar de perda de bens e valores usados no tráfico de drogas

O Ministério Público opinará pela perda cautelar de bens e valores que foram utilizados no tráfico de drogas. O juiz acolhendo, mandará autuar em apartado por dependência aos autos principais, determinando que figure no pólo passivo o nome do acusado e do advogado, assegurando o contraditório.

4 - OUTROS PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

4.1 - PROCESSOS PARALISADOS

_ Recomenda-se sejam adotados procedimentos que visem a movimentar as ações penais, a fim de que os feitos não fiquem sem andamento por períodos demasiadamente longos.

Exemplo: processos aguardando resposta de ofício _ imprimir listagem pelo sistema

4.2 - PUBLICAÇÃO

- emitir pauta de publicação diariamente;
- atualizar publicação.

4.3 - PEÇAS PROTOCOLADAS NA VARA

- encaminhar as peças para o relator do processo no Tribunal ou para a Vara competente;
- cadastrar peças no sistema somente para processos que estão com vista ao MPF ou réus.

4.4 - EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

- anexar às mesmas todas as peças necessárias para o cumprimento.
- Exemplos:
 - Carta Precatória para citação e interrogatório _ anexar: cópia da inicial (denúncia/queixa) e decisão de recebimento.
 - Carta Precatória para inquirição de testemunha _ anexar: cópia do depoimento do réu em sede policial, do interrogatório em Juízo e da defesa prévia.

Fica a critério do juízo encaminhar outras peças, tais como cópias de relatórios, de autos de infração, de depoimentos já prestados em sede policial ou administrativa, dentre outras, além de sugerir perguntas, se for o caso.

4.5 - INTIMAÇÃO DE DESPACHO

- com a vinda dos autos da conclusão, imediatamente será feita intimação no sistema, a fim de possibilitar às partes o acompanhamento processual (despachos e decisões do Juízo), e, também, para atualizar a estatística dos juízes.

5 - OUTROS MODELOS

5.1 - MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA (ANEXO VII)

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

MANDADO DE PRISÃO Nº ____/____

Processo nº.

O DOUTOR _____, JUIZ FEDERAL DA _____ VARA FEDERAL _____ -
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO _____, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a autoridade policial, a quem for o presente mandado apresentado,
que em seu cumprimento, prendam e recolham ao Presídio o indivíduo

Documento de identidade:

C.P.F. n.º

Natural de(o) :

Nacionalidade:.

Cor:

Data do nascimento:

Filiação:

Estado civil:

Profissão:

Residência:

Acusado no processo n.º _____, por infração ao artigo _____ do Código Penal,
visto que, por decisão proferida nesta data, foi decretada a sua prisão preventiva,
nos termos do artigo 312 do Código de Processo Penal.

DADO E PASSADO nesta cidade de _____, aos ____ de _____ de 200__.

Eu _____, _____ Analista Judiciário, o digitei e eu, _____

Diretor de Secretaria, o subscrevo e eu, Juiz Federal assino.

Juiz Federal

5.2 - MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA (ANEXO VIII)

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

MANDADO DE PRISÃO Nº ____/____

Processo nº.

O DOUTOR _____, JUIZ FEDERAL DA _____ VARA FEDERAL CRIMINAL -
SEÇÃO JUDICIÁRIA _____, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a autoridade policial, a quem for o presente mandado apresentado,
que em seu cumprimento, prendam e recolham ao Presídio o indivíduo

Documento de identidade:

C.P.F. n.º

Natural de(o) :

Nacionalidade:.

Cor:

Data do nascimento:

Filiação:

Estado civil:

Profissão:

Residência:

Ou onde for encontrado(a), visto que por este Juízo, foi decretada a sua PRISÃO TEMPORÁRIA, pelo prazo de _____ dias, nos autos em epígrafe, com fulcro no art. _____

DADO E PASSADO nesta cidade de _____ aos ____ de _____ de 200__.

Eu _____, _____ Analista Judiciário, o digitei e eu, _____

Diretor de Secretaria, o subscrevo e eu, Juiz Federal assino.

Juiz Federal

5.3 - MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO (ANEXO IX)

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO Nº _____ / 200__

PROCESSO:

AUTOR: Ministério Público Federal

RÉU(S):

O DOUTOR _____, JUIZ FEDERAL DA __ª. VARA FEDERAL _____, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A à autoridade policial, ou a quem for o presente mandado distribuído, expedido nos autos do processo em referência, se dirija ao endereço abaixo indicado, arrombando se necessário for, portas, armários, gavetas e usando de todos os meios legais para a fiel execução deste mandado, de tudo lavrando termo, que deverá ser assinado por (2) duas testemunhas que tenham presenciado a diligência desde o seu início. As coisas eventualmente apreendidas pela autoridade incumbida da execução da presente medida, caso não constituam produto ou instrumento de crime ou não interessem ao caso, deverão ser restituídas ao seu proprietário no prazo máximo de 15 (quinze) dias da efetivação da apreensão, mediante termo e feita imediata comunicação a este Juízo. A mesma autoridade policial deverá apresentar relatório circunstanciado da diligência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o cumprimento. Atente a autoridade executora para o disposto no artigo 248 do Código de Processo Penal.

ENDEREÇO(S):

FINALIDADE: Proceder a BUSCA E APREENSÃO de

DECISÃO:

DADO E PASSADO nesta cidade de _____, aos ____ de _____ de 200__.

Eu _____, _____ Analista Judiciário, o digitei e eu,

_____, Diretor de Secretaria, o subscrevo e eu, Juiz Federal o assino.

Juiz Federal

5.4 - ALVARÁ DE SOLTURA (ANEXO X)

URGENTÍSSIMO
ALVARÁ N.º xxx
ÁREA: xxx
BAIRRO: xxx

xxx VARA FEDERAL
ENDEREÇO DA VARA
CEP
Telefones: xxx Fax: xxx
E-mail: xxx@xxx.jus.br

ALVARÁ DE SOLTURA

CLASSE:
PROCESSO N.º:
IPL N.º (se houver):
PARTE AUTORA:
PARTE RÉ:
CPF/CNPJ:

O (A) DOUTOR(A) xxx, JUIZ(A) FEDERAL DA xxxª VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO xxx, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Oficial de Justiça ao que lhe for este apresentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme art. 1º, *caput*, da Resolução CNJ n.º 108/2010, **INTIME** o Diretor da Unidade Prisional ou quem lhe fizer as vezes, para que ponha *in continenti* em liberdade, se por outro motivo não tiver que permanecer preso, o abaixo qualificado e **CERTIFIQUE** o cumprimento da determinação:

Nome do Preso: xxx

Documento de identidade: xxx

Natural de(o): xxx

Nacionalidade: xxx

Data do nascimento: xxx

Filiação: xxx

Estado civil: xxx

Profissão: xxx

Endereço: xxx

Recolhido(a) na Cadeia/Penitenciária xxx, desde xxx/xxx/xxx, em razão do cumprimento do Mandado de Prisão n.º xxx, à disposição deste Juízo, tendo em vista que por decisão proferida em xxx, às xxx horas, foi concedida xxx, sem prejuízo do andamento do processo respectivo.

CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de xxx, aos xxx de xxx de 20xxx. Eu xxx, Técnico(a) Judiciário, o digitei. Eu xxx, xxx, Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo e eu, Juiz Federal, o assino.

xxx
Juiz Federal

5.5 - TERMO DE COMPROMISSO

5.5.1 - Termo de Compromisso com FIANÇA

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

Processo nº.

TERMO DE COMPROMISSO

na forma abaixo:

Aos ___ de ___ de 200___ assina o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) custodiado(a) _____, ao(à) qual foi concedido(a) liberdade provisória, mediante fiança, por despacho deste Juízo, para que solto(a) se defenda, sem prejuízo do prosseguimento do processo, comprometendo-se a cumprir os artigos 327 e 328 do CPP:

"Artigo 327. A fiança tomada por termo obrigará o afiançado a comparecer perante a autoridade, todas as vezes que for intimado para atos do inquérito e da instrução criminal e para o julgamento. Quando o réu não comparecer, a fiança será havida como quebrada.

Artigo 328. O réu afiançado não poderá, sob pena de quebramento da fiança, mudar de residência, sem prévia permissão da autoridade processante, ou ausentar-se por mais de 08 (oito) dias de sua residência, sem comunicar àquela autoridade o lugar onde será encontrado".

Do que, para constar, é lavrado o presente termo, o qual é assinado pelo(a) custodiado(a). Eu, , _____, Analista Judiciário, o digitei. Eu, , _____, Diretor de Secretaria, o subscrevo e o custodiado(a) assina.

CUSTODIADO(A):

ENDEREÇO: _____

XX, ___ de _____ de 200___.

ASSINATURA DO(A) CUSTODIADO(A)

5.5.2 - Termo de Compromisso sem FIANÇA

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

Processo nº.

TERMO DE COMPROMISSO na forma abaixo:

Aos ____ de ____ de 200__ assina o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) acusado(a) Parte - Nome ao(à) qual foi concedido o direito de apelar em liberdade, em sentença deste Juízo, para que solto se defenda, sem prejuízo do prosseguimento do processo, comprometendo-se a se apresentar a todos os atos e termos do processo supra a que for intimado e a não se ausentar do distrito da culpa, sem prévia autorização

deste Juízo.

Do que, para constar, é lavrado o presente termo, o qual é assinado pelo(a) custodiado(a). Eu, , _____, Analista Judiciário, o digitei. Eu, _____, Diretor de Secretaria, o subscrevo e o custodiado(a) assina.

CUSTODIADO(A):

ENDEREÇO: _____

XX, ____ de _____ de 200__.

ASSINATURA DO(A) CUSTODIADO(A)

AÇÃO PENAL - SENTENÇA ATÉ BAIXA

1 - SENTENÇA CONDENATÓRIA

Prolatada a sentença condenatória, caso haja ordem para expedição de Mandado de Prisão em virtude de ter sido negado ao réu o direito de recorrer em liberdade (art. 594 do CPP), a secretaria expedirá o(s) Mandado(s) de Prisão, caso o réu já não esteja preso.

O Mandado de Prisão deve ser encaminhado em 3 (três) vias originais à Polícia Federal, Polinter e Desipe, através de ofício.

1.1 - INTIMAÇÃO DA SENTENÇA

Após a expedição do(s) Mandado(s) de Prisão, ou tendo sido concedido ao(s) réu(s) o direito de apelar em liberdade (art. 594 do CPP), deve ser expedida a intimação pessoal do réu por Mandado ou Carta Precatória. Caso o réu não seja encontrado, proceder-se-á na forma do item 1.4. Em seguida, é dada vista pessoalmente ao MPF para ciência da sentença no prazo de 3 (três) dias da publicação da sentença em Secretaria.

Vindo os autos do MPF, é a sentença remetida à publicação para intimação do advogado do acusado, devendo ser observado que, no caso de defensor dativo, nomeado pelo Juízo, a intimação da sentença será pessoal, e não por publicação no Diário Oficial.

1.2 - PROCESSAMENTO DE RECURSO

Caso haja recurso por parte do réu ou seu defensor, ou do MPF, no prazo de 5 (cinco) dias, o processo será remetido à conclusão para recebimento e abertura de vista ao apelante para apresentação de suas razões recursais, no prazo de 8 (oito) dias.

Em seguida, abre-se vista ao apelado para apresentar suas contra-razões, no mesmo prazo. Com as razões, remetem-se os autos ao TRF da 2ª Região para julgamento.

1.2.1 - Razões na Segunda Instância

Caso a defesa, ao interpor o recurso, manifeste o desejo de apresentar as razões na 2ª Instância, os autos são remetidos diretamente ao TRF da 2ª Região, após o recebimento do recurso, sem ser aberta vista para razões ou contra-razões.

1.3 - TRÂNSITO EM JULGADO

Se não houver recurso por parte do MPF e da defesa, deve a secretaria certificar o Trânsito em Julgado, e abrir conclusão ao juiz para determinar:

- 1.3.1 a expedição de Mandado de Prisão, se for ao caso;
- 1.3.2 a expedição de Carta de Execução de Sentença Penal;
- 1.3.3 que sejam oficiados aos órgãos de identificação (IFP, INI da Polícia Federal e/ou ao órgão de identificação do Estado em que o acusado tiver naturalidade), comunicando o resultado do processo;
- 1.3.4 o lançamento do nome do réu no Livro do Rol dos Culpados;
- 1.3.5 a intimação do apenado para recolher as custas processuais, caso tenha sido condenado a arcar com as mesmas (item 4); e,
- 1.3.6 a baixa e a remessa ao Arquivo Geral.
- 1.3.7 além dessas medidas, deverá ser observado o seguinte, dependendo do processo:

- destinação de bens apreendidos (ver item 5);
- comunicação aos consulados respectivos quando o réu for estrangeiro; e,
- comunicação ao Ministério da Justiça para fins de expulsão quando o réu for estrangeiro, com cópia da sentença, acórdão e Certidão de Trânsito em Julgado.

Se não houver recurso do MPF, deve a Secretaria certificar o Trânsito em Julgado exclusivamente para a acusação.

1.4 - RÉU REVEL

No caso de réu revel, a intimação da sentença condenatória será por meio de edital, remetido à publicação no DO.

O defensor será intimado pessoalmente. Havendo recurso, observar-se-á o item 1.2. Se não houver recurso, será observado o item 1.3, substituindo-se a Carta de Execução de Sentença Penal por Boletim de Informação de Cadastro - BIC. O BIC será dirigido à VEP quando o réu estiver em lugar incerto e não sabido. Neste caso, ficará o feito sobrestado em secretaria aguardando a prescrição da pretensão executória ou o cumprimento do Mandado de Prisão.

1.5 - CARTA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA E BOLETIM DE INFORMAÇÃO DE CADASTRO

A Carta de Execução de Sentença Penal será dirigida ao Juízo da Vara de Execuções Penais do RJ ou ES, em caso de pena privativa de liberdade, sendo réu preso ou não revel, e para a Vara Federal privativa para execuções penais, no caso de substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos (art. 44 do CP).

O BIC será dirigido à VEP quando o réu estiver em lugar incerto e não sabido.

1.5.1 - Remessa da Carta de Execução

A expedição da Carta de Execução é realizada atualmente pela Intranet, no Sistema CESP, disponível para todas as Varas Criminais.

A Carta de Execução será remetida à Vara de Execuções Penais do Estado, através de Mandado de Entrega na forma da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional, através de Mandado de Entrega.

1.5.2 - Recurso de réu foragido

Na hipótese de ter sido expedido Mandado de Prisão, por ter sido negado ao réu o direito de recorrer em liberdade, o suposto recurso poderá não ser recebido pelo Juízo, conforme seu entendimento, se o réu não se recolher à prisão. Haverá intimação do defensor por publicação. Caso não haja recurso, será certificado o Trânsito em Julgado e expedida Carta de Execução para execução da pena imposta ou o BIC, conforme o caso.

1.5.3 - Réu estrangeiro

No caso de réu estrangeiro preso, o mesmo é requisitado e intimado pessoalmente da sentença, em secretaria, através de um Termo de Leitura de Sentença, por meio de intérprete nomeado pelo Juízo, certificando-se o desejo do apenado de apelar ou não da sentença.

2 - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA OU EXTINTIVA DE PUNIBILIDADE

2.1 - RÉU PRESO

Prolatada a sentença, após ser publicada em secretaria, é aberta vista ao MPF para ciência no mesmo prazo constante do item 1.1. No caso de réu preso, será expedido Alvará de Soltura antes de qualquer outra providência, assinado em 03 vias originais. O alvará será encaminhado através de Oficial de Justiça para imediato cumprimento, sendo o réu posto em liberdade, se não estiver preso por outro motivo.

2.2 - INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ABSOLUTÓRIA

Após o MPF, a sentença absolutória é remetida à publicação no Diário Oficial para intimação do advogado constituído pelo réu, ou pessoalmente, no caso de defensor dativo, dispensando-se a intimação pessoal do réu por Mandado, Carta Precatória ou Edital, ante o entendimento do Juízo, se acolher a jurisprudência do STF.

2.3 - TRÂNSITO EM JULGADO

Não havendo recurso do MPF, a secretaria certificará o Trânsito em Julgado e fará conclusão para determinar as providências dos itens 1.3.3, 1.3.6 e 1.3.7.

Se houver fiança, será expedido Alvará de Levantamento em nome do depositante da fiança, no valor informado pela CEF através de ofício.

2.4 - RECURSO DO MPF

Caso haja recurso do MPF, será aberta vista para apresentação das suas razões recursais. Após, será intimada a defesa do réu, por publicação ou pessoalmente, em caso do defensor dativo apresentar suas razões de apelado. Com as contra-razões, os autos são remetidos ao TRF da 2ª Região para julgamento de recurso.

3 - PROCESSOS COM SENTENÇA BAIXADOS DO TRF DA 2ª REGIÃO

Retornando os autos do TRF, deve a secretaria verificar o teor da decisão proferida pelo TRF no julgamento do recurso.

3.1 - DECISÃO ABSOLUTÓRIA OU EXTINTIVA DE PUNIBILIDADE

Caso o Tribunal mantenha a sentença absolutória ou extintiva, ou reforme a sentença condenatória para absolver o réu ou extinguir a punibilidade, o

procedimento a ser adotado será o mesmo com relação à sentença absolutória transitada em julgado em 1ª Instância (vide item 2.3).

3.2 - DECISÃO CONDENATÓRIA

Caso o Tribunal mantenha a sentença condenatória, ou reforme a absolutória para condenar o réu, deve ser aplicado o mesmo procedimento do item 1.3 e, no que couber, os itens 1.5, 1.5.1, 1.5.2 e 1.5.3.

4 - CUSTAS PROCESSUAIS

Em caso de condenação ao pagamento das custas, será determinada a intimação do réu, após o Trânsito em Julgado, para pagamento (item 1.3), ou alegar a insuficiência de recursos financeiros. Se o réu não puder arcar com as custas, será isento na forma da Lei nº 9.289/96. Se não alegar a insuficiência e assim mesmo não recolher as custas, há duas alternativas: 1) se o valor das custas for inferior a R\$ 250,00, isenta-se o réu do pagamento, com fundamento na Portaria do Ministério da Fazenda que desautoriza inscrição em Dívida Ativa abaixo de determinado valor. Neste caso, não será remetido ofício para a Procuradoria da Fazenda Nacional; 2) se o valor for superior àquele, será oficiado à Procuradoria da Fazenda Nacional, encaminhando cópias das peças principais do processo para as providências cabíveis.

5 - BENS APREENDIDOS

5.1 - DESTINAÇÃO DE BENS

Havendo bens apreendidos e/ou acautelados, deverá ser dada destinação legal aos mesmos, por ocasião da sentença.

5.2 - APLICAÇÃO DO ART. 123, CP

Aplica-se o art. 123 do CP se não houver pedido de restituição em 90 dias após o Trânsito em Julgado. Serão restituídos a quem de direito os bens que não tiverem a perda decretada em favor da União, salvo se a sua posse for ilícita, como no caso de armas. Neste caso, serão encaminhados ao Comando Militar do Leste.

5.3 - TRÁFICO DE ENTORPECENTES

No caso de tráfico de entorpecentes, os bens apreendidos deverão ser destinados à SENAD, depositando-se o valor apurado em conta da SENAD, observando o procedimento da Lei nº 11.343/2006.

5.4 - INCINERAÇÃO DE DROGAS

Deve-se determinar a incineração da droga apreendida, por ocasião da sentença, mandando guardar pequena amostra e o encaminhamento ao Juízo do laudo circunstanciado da incineração.

6 - MODELOS DE DESPACHOS

6.1 - DISPENSA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO ACUSADO EM SENTENÇA ABSOLUTÓRIA

Compulsando os autos, verifico que foi proferida sentença absolutória. Sendo assim, não há necessidade de intimação pessoal do(s) acusado(s), bastando, tão-somente, a intimação do(s) defensor(es).

Aliás, o Colendo STF já se manifestou no sentido de que da sentença absolutória não precisa ser intimado pessoalmente o réu, se o seu defensor dela foi intimado (RT 568/386).

Proceda, a secretaria, ao cadastramento do(s) réu(s) no sistema, comunicando-se o resultado do processo ao IFP e INI.

Isto posto, certificado o Trânsito em Julgado e cumprida(s) a(s) determinação(ões) da sentença, dê-se baixa e arquivem-se.

6.2 - APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE APELAÇÃO NO TRIBUNAL

Considerando, a teor da petição de fl. ____, que o réu pretende apresentar suas razões de apelante no Eg. TRF - 2ª Região, remetam-se os autos com as formalidades de praxe.

6.3 - DETERMINAÇÕES POSSÍVEIS

Considerando que o réu foi patrocinado por Defensor Dativo, isento-o do recolhimento das custas judiciais, a teor do art. 4º, II, da Lei nº 9.289/96.

Oficie-se ao Ministério da Justiça, para fins de expulsão, com cópia da sentença, do acórdão e da Certidão de Trânsito em Julgado.

Entranhe-se o material acautelado nos autos, dando-se baixa no livro respectivo.

Expeça-se Carta de Execução, a ser encaminhada à VEP.

Encaminhe-se cópia da Carta de Execução ao Instituto de Identificação do Estado e INI.

Lance-se o nome do réu no Livro Rol de Culpados.

6.4 - RECEBIMENTO DE APELAÇÃO

Recebo o recurso de apelação de fl. ____.

Intime-se, por publicação, a defesa de ____ para que apresente suas razões recursais.

Após, dê-se vista ao MPF para que apresente suas razões de apelado.

Com a apresentação das contra-razões, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região, observadas as formalidades de praxe.

6.5 - APELAÇÃO DE RÉU PRESO

Ante o desejo manifestado pelo(a) réu(é) às fls. ____ de recorrer da sentença condenatória, recebo-a como recurso de apelação.

Intime-se, pessoalmente, a defesa de ____ para que apresente suas razões de apelação, no prazo legal.

Dê-se vista ao MPF para que apresente suas razões de apelado.

Oficie-se a Embaixada _____ com cópia da sentença condenatória de fls. _____.

Arbitro os honorários da Defensora Dativa, Dr.(a) _____ no valor _____ da Tabela de Ações Penais. Oficie-se à DIRFO solicitando o pagamento.

Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região, observadas as formalidades de praxe.

7 - MODELOS DE DOCUMENTOS

7.1 - COMUNICA PERDA DE ARMA DE FOGO AO COMANDO MILITAR

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº _____ / 200_ XX, ___ de _____ de 200_

Ref.: Processo nº.

IPL.: _____/_____ - _____

Senhor Comandante,

De ordem o MM. Juiz Federal, Dr. _____, dirijo-me a V.Sª. para informar que foi decretada a perda da(s) arma(s) constante(s) no Auto de Apreensão e Apresentação (cópia anexa) apreendida(s) nos autos do processo em referência, em favor da União Federal.

Outrossim, comunico que foi determinado à Polícia Federal proceder a entrega da(s) referida(s) arma(s) a esse Comando, por meio do Ofício nº _____ / 200_.

No ensejo, apresento a V. Sª. protestos de consideração e apreço.

Diretor de Secretaria

Ilmº. Sr.

Comandante da _____

Endereço

7.2 - DETERMINA ENCAMINHAMENTO DE ARMA DE FOGO AO COMANDO MILITAR

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº _____ / 200_ Rio de Janeiro, ___ de _____ de 200_

Ref.: Processo nº.

IPL.: _____/_____ - _____

Senhor Delegado,

Dirijo-me a V. Sª. para informar que foi determinado pelo MM. Juiz Federal, Dr. _____, que seja encaminhado ao Comando Militar do Leste o(s) armamento(s) apreendido(s) constante(s) à(s) fl(s). ____, cuja(s) cópia(s) segue(m), em anexo, tendo em vista que foi decretado o seu perdimento em favor da União Federal

No ensejo, apresento a V. Sª. protestos de consideração e apreço.

Diretor de Secretaria

Ao Ilmº. Sr.

Delegado Titular da ____ /SR/DPF/RJ ou ES

7.3 - DETERMINA INCINERAÇÃO DE ENTORPECENTES

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº _____ / 200_ Rio de Janeiro, ____ de _____ de 200__

Ref.: Processo nº.

IPL.: _____/_____ - _____

Senhor Delegado.

Dirijo-me a V. Sª. para informar que foi determinado pelo MM. Juiz Federal, Dr. _____, que se proceda a incineração da droga apreendida no auto de apreensão, cuja cópia segue, em anexo, devendo ser guardada uma pequena amostra e ser encaminhado a este Juízo laudo circunstanciado.

No ensejo, apresento a V. Sª protestos de consideração e apreço.

Diretor de Secretaria

Ao Ilmº. Sr.

DELEGADO TITULAR DA ____ /SR/DPF/RJ ou ES

7.4 - COMUNICA RESULTADO DE PROCESSO AO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL (SENTENÇA ABSOLUTÓRIA)

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº _____ / 200_ Rio de Janeiro, ____ de _____ de 200__

Ref.: Processo nº.

IPL.: _____/_____ - _____

Senhor(a) Chefe(a),

De ordem do MM. Juiz Federal, Dr. _____, dirijo-me a V. Sª. para informar que foi proferida sentença, a qual transitou em julgado, nos autos do processo em referência:

Data de distribuição :

Indiciado/acusado :

Filiação Pai /Mãe :

Data de Nascimento :

Portador do RG. Nº : Expedida pelo

CPF :

Incurso no(s) artº (s):

Resultado Final :

Data da Decisão :

Trânsito em Julgado :

Observação :

No ensejo, apresento a V. Sª. protestos de consideração e apreço.

Ilmº(a). Sr(a).

Chefe do Núcleo de Identificação da Polícia Federal no Estado do _____

7.5 - COMUNICA RESULTADO DE PROCESSO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO (SENTENÇA ABSOLUTÓRIA)

___ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº _____ / 200_ Rio de Janeiro, ___ de _____ de 200__

Ref.: Processo nº.

IPL.: _____/_____ - _____

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz Federal, Dr. _____, dirijo-me a V. Sª. para informar que foi proferida sentença, a qual transitou em julgado, nos autos do processo em referência:

Data de distribuição :

Indiciado/acusado :

Filiação Pai /Mãe :

Data de Nascimento :

Portador do RG. Nº : Expedida pelo

CPF :

Incurso no(s) artº (s) :

Resultado Final :

Data da Decisão :

Trânsito em Julgado :

Observação :

No ensejo, apresento a V. Sª. protestos de consideração e apreço.

Diretor de Secretaria

Ilm^o(a). Sr(a).

Diretor(a) do Instituto de Identificação _____

7.6 - COMUNICA RESULTADO DE PROCESSO AO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL (SENTENÇA CONDENATÓRIA)

__ª. VARA FEDERAL _____ / RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº _____ / 200_ Rio de Janeiro, ___ de _____ de 200__

Ref.: Processo nº.

IPL.: _____ / _____ - _____

Senhor(a) Chefe(a),

De ordem do MM. Juiz Federal, Dr. _____, dirijo-me a V. S^a. para informar que foi(ram) proferida(s) sentença(s), a(s) qual(is) transitou(ram) em julgado, nos autos do processo em referência.

Outrossim, encaminho a V.S^a. _____ cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento(s) e _____ cópia(s) do(s) Boletim(ns) de Informação de Cadastro ou Carta de Execução de Sentença Penal nº _____, em nome de _____, contendo informações sobre o resultado do referido processo, para as providências cabíveis.

No ensejo, apresento a V. S^a. protestos de consideração e apreço.

Diretor de Secretaria

Ilm^o(a). Sr(a).

Chefe do Núcleo de Identificação da Polícia Federal no Estado do _____

7.7 - COMUNICA RESULTADO DE PROCESSO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO (SENTENÇA CONDENATÓRIA)

__ª. VARA FEDERAL _____ / RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº _____ / 200_ Rio de Janeiro, ___ de _____ de 200__

Ref.: Processo nº.

IPL.: _____ / _____ - _____

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz Federal, Dr. _____, dirijo-me a V. S^a. para informar que foi(ram) proferida(s) sentença(s), a(s) qual(is) transitou(ram) em julgado, nos autos do processo em referência.

Outrossim, encaminho a V.S^a. _____ cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento(s) e _____ cópia(s) do(s) Boletim(ns) de Informação de Cadastro ou Carta de Execução de Sentença Penal nº _____, em nome de _____, contendo informações sobre o resultado do referido processo, para as providências cabíveis.

No ensejo, apresento a V. S^a. protestos de consideração e apreço.

Diretor de Secretaria

Ilm^o(a). Sr(a).

Diretor(a) do Instituto de Identificação _____

Rua Frei Caneca, 505 - Estácio

CEP 20211-010 - Rio de Janeiro – RJ

7.8 - COMUNICA RESULTADO DE PROCESSO AO MINISTRO DA JUSTIÇA

___^a. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº _____ / 200_ Rio de Janeiro, ___ de _____ de 200__

Ref.: Processo nº.

IPL.: _____/_____ - _____

Senhor Ministro,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia da sentença/acórdão e da certidão de trânsito em julgado, referente aos autos do processo em referência, para as providências legais.

No ensejo, apresento a V. Ex^a. protestos de consideração e apreço.

Juiz Federal

Ao Exm^o. Sr.

MINISTRO DA JUSTIÇA

Esplanada dos Ministérios - Edifício Anexo A - Bloco T

CEP 70064-900 - Brasília – DF

7.9 - DETERMINA ENCAMINHAMENTO DE BENS APREENDIDOS À RECEITA FEDERAL

___^a. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº _____ / 200_ Rio de Janeiro, ___ de _____ de 200__

Ref.: Processo nº.

IPL.: _____/_____ - _____

Senhor Delegado,

Dirijo-me a V. S^a. para informar que foi determinado pelo MM. Juiz Federal, Dr. _____, que seja encaminhado à Receita Federal o(s) bem(ns) apreendido(s) constante(s) à(s) fl(s). _____, cuja(s) cópia(s) segue(m), em anexo, para que seja(m) leiloado(s), tendo em vista que foi decretado o seu perdimento em favor da União Federal, nos autos em referência.

No ensejo, apresento a V. S^a. protestos de consideração e apreço.

Diretor de Secretaria

Ao Ilm^o. Sr.

Delegado Titular da _____ /SR/DPF/RJ ou ES

7.10 - DETERMINA CONVERSÃO DE DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DA SENAD

___^a. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

Ofício nº _____ / 200_ Rio de Janeiro, ___ de _____ de 200__

Ref.: Processo nº.

IPL.: _____/_____ - _____

.

Senhor(a) Gerente,

Dirijo-me a V. S^a para comunicar que foi determinado pelo MM. Juiz Federal, Dr. _____, a conversão do depósito judicial da conta nº: _____ em favor da União Federal, efetuando-se o depósito em favor da SENAD, Agência do Banco do Brasil nº: _____, conta nº. _____, Código Identificador _____, remetendo a este Juízo o respectivo comprovante.

No ensejo, apresento a V. S^a. protestos de consideração e apreço.

Diretor de Secretaria

Ilm^o(a). Sr(a).

Gerente da CEF

"7.11 - CARTA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL

___^a. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

CARTA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL Nº _____ /20__

O (A) DR(A). _____, Juiz(a) Federal da __ª Vara Federal _____, desta Seção Judiciária, FAZ SABER ao Exmº Sr. Dr. Juiz _____, que pela Secretaria deste Juízo tramitou a ação penal contra _____, o qual, finalmente, foi condenado (a) às sanções adiante especificadas; e estando o apenado _____, prolatada a decisão condenatória, passo o(a) mesmo(a) à disposição de Vossa Excelência, a fim de que faça executar a(s) condenação(ões) consoante os dados a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) APENADO (A)

NOME DO (A) APENADO (A):

ALCUNHA:

FILIAÇÃO: PAI:

MÃE:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

RG N.º:

DATA DO NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

CPF:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

PAÍS:

DADOS DO PROCESSO CRIMINAL

Nº DO PROCESSO:

VARA DE ORIGEM:

NOME DO ADVOGADO:

ENDEREÇO:

ORIGINÁRIO DO (IPL / FLAG / IPM) N.º:

DATA DA INSTAURAÇÃO:

DELEGACIA: Origem Inquérito:

DATA DO FATO:

DENÚNCIA RECEBIDA EM:

VÍTIMA:
DATA SENTENÇA:
RECURSO:
RESULTADO DO JULGAMENTO:
DATA DO JULGAMENTO:
ÓRGÃO JULGADOR:
TRÂNSITO EM JULG/ACUSAÇÃO:
TRÂNSITO EM JULG/DEFESA:
CAPITULAÇÃO:
PENA CORPORAL:
REGIME:
PENA PECUNIÁRIA:
PAGAMENTO DA PENA PECUNIÁRIA (data) :
MEDIDA DE SEGURANÇA:
PRAZO MÍNIMO:
EFEITOS GENÉRICOS E ESPECÍFICOS DA CONDENAÇÃO (ART. 91 E 92/CP):
SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA:
SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE: () SIM () NÃO
MODALIDADE(S):
DATA DA PRISÃO:
RELAXAMENTO DA PRISÃO:
ESTABELECIMENTO PENAL ONDE O PRESO SE ENCONTRA RECOLHIDO:
PAGAMENTO DE FIANÇA (data):
VALOR DA FIANÇA:
OBSERVAÇÕES:
DADA E PASSADA nesta cidade do Rio de Janeiro, __ de _____ de 20__.
Eu, _____, _____ Judiciário, a digitei. Eu, _____, Diretor
da Secretaria, a subscrevo e eu Juiz Federal a assino.
Juiz Federal"

7.12 BOLETIM DE INFORMAÇÃO DE CADASTRO

__ª. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

BOLETIM DE INFORMAÇÃO DE CADASTRO Nº ____ /200_

O Dr. _____, Juiz Federal da ____ª Vara Federal _____ da Seção
Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER ao Exm^o. Sr. Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, com sede na Comarca do Rio de Janeiro, que pela Secretaria deste Juízo tramitou ação penal contra _____, o (a) qual, finalmente, foi condenado às sanções adiante especificadas; e estando o (a) apenado (a) em liberdade, e transitada em julgado a decisão condenatória, na forma do art. 3^o, Provimento nº 09/87, do Egrégio Conselho da Magistratura, com a prestação das seguintes informações:

IDENTIFICAÇÃO DO APENADO

RG: NOME DO APENADO:

OUTROS NOMES DO APENADO OU ALCUNHAS:

FILIAÇÃO - NOME DO PAI :

FILIAÇÃO - NOME DA MÃE:

OUTROS NOMES DO PAI:

OUTROS NOMES DA MÃE:

OUTROS REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO:

NACIONALIDADE: NATURALIDADE:

DATA DE NASCIMENTO: SEXO () MASCULINO () FEMININO

COR: ESTADO CIVIL:

GRAU DE INSTRUÇÃO: PROFISSÃO:

ENDEREÇO E OU LOCAL DE TRABALHO:

NÚMERO : BAIRRO:

CIDADE: ESTADO: CEP:

DADOS DO PROCESSO CRIMINAL

NÚMERO DO PROCESSO: VARA DE ORIGEM: ____^a. Vara Federal Criminal

NOME DO ADVOGADO: OAB/RJ:

ENDEREÇO: TELEFONE:

ORIGINÁRIO DO (IPL/FLAG/IPM): NÚMERO:

DATA DA INSTAURAÇÃO: DELEGACIA:

DATA DO FATO: DENÚNCIA RECEBIDA EM:

VÍTIMA (S) UNIÃO DATA DA CIÊNCIA PELO MP:

DATA DA DATA DO TRÂNSITO

SENTENÇA: EM JULG/ACUSAÇÃO:

RECURSO: DATA:

DECISÃO:

ÓRGÃO JULGADOR DO RECURSO:

RECURSO: DATA:

ÓRGÃO JULGADOR DO RECURSO:

DATA DO TRÂNSITO DA SENTENÇA: :

CAPITULAÇÃO: ARTS.

PENA:

REGIME:

PRAZO DE CUMPRIMENTO:

PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO :

PENA PECUNIÁRIA:

MEDIDA DE SEGURANÇA: () SIM () NÃO PRAZO MÍNIMO

EFEITOS ESPECÍFICOS DAS CONDENAÇÕES

SUSP. COND. DA (S) PENA (S): sim () não () prazo:

AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA: ____/____/____

REVOGAÇÃO: ____/____/____

FORAGIDO: (x) SIM () NÃO

OBSERVAÇÕES

DADA E PASSADA nesta cidade do Rio de Janeiro, aos ____ de _____ de 200__.

Eu, ____, _____, _____ Judiciário, o digitei, E eu, _____, _____, Diretor de Secretaria, a subscrevo e eu Juiz Federal assino.

Juiz Federal

7.13 - INTIMA RÉU DE SENTENÇA CONDENATÓRIA

__^a. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº _____ / 200__

PROCESSO:

AUTOR: Ministério Público Federal

RÉU(S):

O DOUTOR _____, JUIZ FEDERAL DA __^a VARA FEDERAL _____ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a qualquer dos Oficiais de Justiça, ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo acima indicado, que, em seu cumprimento, proceda a INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) abaixo indicada(s), no(s) endereço(s) em que for(em) localizada(s), cientificando-lhe(s) do teor do presente mandado. O que "cumpra" observadas as prescrições legais.

INTIMANDO:

ENDEREÇO:

FINALIDADE: Tomar ciência da sentença condenatória proferida por este Juízo e que o prazo para recorrer é de 05 (cinco) dias, contados a partir da presente

intimação, devendo o(a) Oficial de Justiça certificar se o(a) Réu(Ré) deseja recorrer.

ANEXO(S): Cópia da sentença.

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, aos ___ de _____ de 200__.

Eu _____, _____, _____ Judiciário, o digitei e eu, _____, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Diretor de Secretaria

7.14 - INTIMA RÉU PARA PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS

___^a. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº _____ / 200__

PROCESSO:

AUTOR: Ministério Público Federal

RÉU(S):

O DOUTOR _____, JUIZ FEDERAL DA ___^a VARA FEDERAL _____ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a qualquer dos Oficiais de Justiça, ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo acima indicado, que, em seu cumprimento, proceda a INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) abaixo indicada(s), no(s) endereço(s) em que for(em) localizada(s), cientificando-lhe(s) do teor do presente mandado. O que "cumpra" observadas as prescrições legais.

INTIMANDO:

ENDEREÇO :

FINALIDADE: Pagar as custas judiciais no valor de R\$ _____, ou alegar insuficiência de recursos financeiros no ato da presente intimação, devendo o Sr. Oficial de Justiça certificar tal circunstância.

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, aos ___ de _____ de 200__.

Eu _____, _____, _____ Judiciário, o digitei e eu, _____, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Diretor de Secretaria

7.15 - MANDADO DE ENTREGA

___^a. VARA FEDERAL _____/ RJ ou ES

ENDEREÇO

CEP

Telefones: _____ Fax: _____

MANDADO DE ENTREGA Nº _____ / 200__

PROCESSO:

AUTOR: Ministério Público Federal

RÉU(S):

O DOUTOR _____, JUIZ FEDERAL DA ____ª VARA FEDERAL _____ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A a qualquer dos Oficiais de Justiça, ao qual for o presente mandado apresentado, expedido nos autos do processo acima indicado, que, em seu cumprimento, proceda a ENTREGA do material a seguir descrito, a pessoa abaixo indicada no(s) endereço(s) em que for(em) localizada(s), cientificando-lhe(s) do teor do presente mandado. O que "cumpra" observadas as prescrições legais.

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

MATERIAL:

FINALIDADE:

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, aos ____ de _____ de 200__.

Eu _____, _____, _____ Judiciário, o digitei e eu, _____, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz Federal.

Diretor de Secretaria

7.16 - TERMO DE LEITURA DE SENTENÇA DE RÉU ESTRANGEIRO

TERMO DE LEITURA DE SENTENÇA

Aos ____ de ____ de 200__, compareceu à Secretaria da ____ª Vara Federal _____ o(a) acusado(a) _____, nacionalidade _____, devidamente escoltado(a), tendo na oportunidade tomado ciência da sentença proferida pelo Juízo, por meio do(a) intérprete

Dr(a). _____, que o(a) condenou a _____ pela prática da conduta descrita no(s) artigo(s) _____, da Lei nº 6368/76. Do que, para constar, lavrei o presente termo que vai assinado na forma da lei. Eu, _____, _____, _____ Judiciário, o digitei, e eu, _____, _____, Diretor de Secretaria, subscrevo.

ACUSADO (A): _____

INTÉRPRETE : _____

(Nome)

ADVOGADO : _____

(Nome/OAB)

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que o(a) acusado(a) acima manifestou:

(____) o desejo de APELAR da sentença.

(____) o desejo de NÃO apelar da sentença.

NADA MAIS. E por ser a expressão da verdade, passei a presente certidão a qual me reporto e dou fé. DADA E PASSADA, nesta Cidade do Rio de Janeiro, _____ de _____ de 200 _____. Eu, _____, _____, Diretor de Secretaria, subscrevo e assino.

Diretor de Secretaria

Leitura iniciada às ____h:____ min

Leitura terminada às ____h:____ min

DA EXECUÇÃO PENAL

A execução de penas restritivas de direito e o acompanhamento de condições determinadas para a suspensão do processo são da competência da 9.^a Vara Federal Criminal, em conformidade com a Resolução n.º 7/2008, do Tribunal Regional Federal da 2.^a Região.

1 - SEÇÃO DE EXECUÇÕES PENAIS

Atribuições - Executar e Fiscalizar:

- a) Penas Restritivas de Direitos (substitutivas da privativa de liberdade)
- b) Suspensão Condicional da Pena (Sursis)

1.1 - PROTOCOLO

Ao receber da Distribuição, passar no relógio a última folha dos autos.

1.2 - AUTUAÇÃO

1.2.1 - No Livro Tombo das Execuções Penais, pegar número novo de execução para cada processo recebido (por ordem cronológica de recebimento da SEADI), anotando-o na capa e nas lombadas dos respectivos autos;

1.2.2 - anotar os dados do processo (nº do processo recebido na Distribuição, nº da Ação Penal Original e respectiva Vara, nº do IPL/Flagrante, data de recebimento da distribuição, data do Trânsito em Julgado da sentença ou acórdão);

1.2.3 - proceder também a um controle nominal no Livro Tombo, anotando os nomes dos apenados por ordem alfabética, nas folhas correspondentes à letra inicial de seus nomes, onde também deverão constar o nº da execução, nº do processo e nº da folha em que foi registrada a execução conforme item 2.2.

1.3 - CONFERÊNCIA

Verificar se constam dos autos cópias de todos os documentos necessários: os determinados pelo art. 106 da LEP e art. 200 do Provimento nº 025/2001 da E. Corregedoria (Carta de Execução de Sentença Penal, cópias da denúncia, do auto de prisão em flagrante e do Alvará de Soltura - quando for o caso, do recebimento da denúncia, da sentença, do acórdão acompanhado do voto do relator - se houver, da Certidão de Trânsito em Julgado, da Audiência Admonitória, realizada pelo Juízo de origem, nos casos de suspensão condicional da pena), além de outros que se possam fazer necessários, tais como cópia de intimação do réu, da respectiva certidão negativa e decretação de revelia, quando houver.

Na falta de qualquer peça, solicitar ao Juízo de origem.

1.4 - MONTAGEM DOS AUTOS

Montar o processo, numerando-se as folhas, obedecendo a seguinte ordem:

- 1º Carta de Execução.
- 2º Cópia da denúncia.

3º Cópia do Auto de Prisão em Flagrante (se houver).

4º Cópia do Alvará de Soltura (se anterior ao recebimento da denúncia).

5º Cópia do recebimento da denúncia (se anterior ao Alvará de Soltura).

6º Cópia da sentença.

7º Cópia do voto do relator e acórdão, quando houver recurso.

8º Cópia da Certidão do Trânsito em Julgado.

9º Cópia do Termo de Audiência Admonitória, quando houver.

Demais peças eventualmente necessárias deverão ser juntadas aos autos obedecendo à ordem cronológica em que ocorrerem os fatos a elas correspondentes.

1.5 - PROCESSAMENTO INICIAL

1.5.1 - Após a montagem dos autos, com todas as peças necessárias e obrigatórias, primeiramente verificar se não consta o nome do apenado em outros processos em fase de execução penal.

1.5.1.1 - Caso conste, juntar os autos do novo processo aos do já existente, certificar o fato e submeter ao Juízo de Execução, para as providências cabíveis.

1.5.1.2 - Não constando, certificar conforme modelos 5 e 5-1, em anexo.

1.5.2 - Elabora-se o 1º despacho, conforme modelos em anexo, consideradas primeiramente as seguintes situações:

1.5.2.1.1 - processo de origem de outra jurisdição: modelo 5-A;

1.5.2.1.2 - processo de origem da mesma jurisdição: modelo 5-B, se conhecido o endereço do réu; tratando-se de réu não localizado, modelo 5-C;

1.5.2.2 - processo cujo endereço do apenado é de outra comarca ou Seção Judiciária: determinar expedição de Carta Precatória, conforme modelo 5-D.

1.5.2.4 - proceder ao cálculo das penas (mesmo no caso de réu não localizado), conforme modelo 5-E, 5-F e 5-G.

1.5.3 - Tratando-se de réu não localizado e sendo infrutíferas todas as tentativas de localizá-lo:

1.5.3.1 - certificar ao Juízo da Execução;

1.5.3.2 - elaborar despacho determinando a intimação do réu por edital (modelo 5-0);

1.5.3.3 - expirado o prazo do edital (10 dias) e não comparecendo o apenado, submeter ao MPF a conversão da(s) pena(s) restritiva(s) em privativa;

1.5.3.4 - elaborar despacho convertendo a(s) pena(s) restritiva(s) de direitos em privativa(s) de liberdade e determinando o sobrestamento dos autos, conforme modelo 5-H.

1.5.3.5 - expedir Mandado de Prisão, encaminhando ao Desipe, Polinter e DPF, por Oficial de Justiça, através de ofício (modelo 5-I).

1.5.4 - Tratando-se de apenado com endereço conhecido, intimá-lo a comparecer para entrevista com a Equipe Técnica Multidisciplinar, em data agendada por esta, para a adequação das condições para o cumprimento da(s) pena(s)/medida(s) alternativa(s), conforme modelo 5-I.

1.6 - ENTREVISTA COM A EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

Conforme data previamente marcada, a entrevista deverá ser realizada, obrigatoriamente, por um psicólogo e um assistente social, os quais deverão avaliar as condições psico-sócio-econômicas do apenado para o cumprimento da(s) pena(s) imposta(s), com a finalidade de melhor adequar essas condições às necessidades apresentadas pelas instituições de assistência social previamente cadastradas na 9.ª Vara Federal Criminal.

No caso de penas restritivas já determinadas pelo Juízo de Condenação, nas prestações pecuniárias, cabe à equipe avaliar a viabilidade do cumprimento por parte do apenado, conforme sua condição financeira, solicitando, inclusive, toda a documentação necessária à comprovação da condição alegada; tratando-se de prestação de serviços, cabe também à equipe considerar as condições físicas e de saúde assim como a disponibilidade de horário do prestador.

1.7 - INTIMAÇÃO DO APENADO

Após a entrevista, deverá o apenado ser encaminhado à secretaria, a fim de ser intimado do valor e do prazo legal para o pagamento da pena de multa e da data e horário da Audiência Especial, conforme modelo 7.

1.8 - ATUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Realizada a entrevista, compete também à equipe técnica:

1.8.1 - fazer contato com as instituições, a fim de verificar aquela que estaria em condições de receber o apenado/prestador, considerando-se, não só as necessidades daquela, como também as condições deste (habilidades e perfil do prestador, disponibilidade de horário, proximidade do local de residência ou trabalho e, em se tratando de prestação pecuniária, o valor desta, as necessidades da instituição e, no caso de apenados de baixa renda, proximidade de sua residência);

1.8.2 - apresentar síntese psicossocial indicando a instituição a ser beneficiada pela(s) prestação(prestações), conforme modelo 8;

1.8.3 - nos casos em que se verifique a impossibilidade de o apenado cumprir a pena alternativa já determinada pelo Juízo de Condenação, por comprovada falta de condições financeiras (para penas pecuniárias) ou por total incompatibilidade de horários ou ainda falta de condições físicas (prestações de serviços), apresentar parecer sugerindo possibilidades alternativas para o cumprimento da(s) pena(s), tais como: "parcelamento do valor da pena de multa", "parcelamento do valor da pena pecuniária", "postergação do início do pagamento", "substituição da modalidade da pena imposta".

1.9 - ATUAÇÃO DO ADVOGADO

Nos casos do item 8.3, e não possuindo o réu patrono constituído, deverá o advogado da Central prestar-lhe assistência e juntar aos autos petição solicitando a modificação das condições para o cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), de acordo com o parecer elaborado pela equipe técnica, o qual deverá ser submetido à apreciação do Juízo de Execução anteriormente à realização da Audiência Especial.

1.10 - AUDIÊNCIA ESPECIAL

1.10.1 - Conforme data e horários já predeterminados, realizam-se as Audiências Especiais para que se determinem as condições para o cumprimento da(s) pena(s) substitutivas, assim como para o pagamento da pena de multa, nos casos em que, comprovadamente, as condições financeiras do apenado não lhe permitam efetuar o recolhimento dentro do prazo legal (assentadas: modelos 10-A, 10-B, e 10-C).

1.10.2 - Poderão também ser realizadas Audiências Especiais em casos de interrupção no cumprimento da(s) pena(s) por motivos que ensejem o estabelecimento, em Audiência, de novas condições para esse

cumprimento, tais como alteração de endereço dos apenados, acarretando mudança na jurisdição da execução, ou outros.

1.10.3 - Não possuindo o réu patrono constituído, será ele assistido pelo advogado da Central de Penas e Medidas Alternativas.

1.11 - ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO APENADO

1.11.1 - Logo após o término da Audiência, deverá o advogado prestar ao(s) apenado(s) todos os esclarecimentos que se façam necessários, a respeito da decisão proferida.

1.11.2 - Deverão também os réus ser reencaminhados à equipe técnica, a qual lhes entregará as fichas de encaminhamento, em duas vias, para apresentação na entidade beneficiada. As fichas (modelo 11) serão preenchidas pela equipe técnica (1ª parte) e pelo responsável pela instituição (2ª parte), que nelas anotarà a data de apresentação do(s) apenado(s) e os dias e horário em que serão prestados os serviços.

Uma via será retornada à 9.ª Vara Federal Criminal, para controle.

1.11.3 - Em seguida, deverão os apenados dirigir-se ao balcão da secretaria, para que lhes seja entregue o DARF, preenchido, para o pagamento do valor referente à pena de multa, quando for o caso, a ser recolhida na CEF, sob o código 3391.

1.12 - OFÍCIOS ÀS INSTITUIÇÕES BENEFICIÁRIAS

1.12.1 - Logo após a realização das Audiências, deverá a secretaria oficiar aos responsáveis pelas entidades beneficiadas, comunicando a designação do(s) apenado(s) para prestação de serviços e/ou pecuniária, conforme modelos 12-A, 12-B e 12-C.

1.12.2 - Juntamente com os ofícios, serão remetidas as folhas para controle de presença (nos casos de prestação de serviços) e/ou para controle de doações (nos casos de prestação pecuniária) - modelos 12-D e 12-E.

1.13 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS PENAS

1.13.1 - O acompanhamento e a fiscalização serão efetuados pela equipe técnica, através de contatos telefônicos, visitas periódicas às instituições beneficiárias e ainda visitas domiciliares às residências dos apenados, nos casos de impedimentos por doenças alegadas por estes, que prejudiquem sua capacidade de locomoção.

1.13.2 - Nos casos de penas estipuladas para períodos maiores do que 12 meses, deverá ainda a equipe proceder a entrevistas semestrais com os apenados, a fim de avaliar a eficácia e a adequação do cumprimento das penas nas instituições designadas.

1.14 - TÉRMINO DO CUMPRIMENTO DA PENA

1.14.1 - Caberá também à equipe técnica verificar o término do cumprimento das obrigações determinadas ao apenado e comunicá-lo à secretaria, que cientificará o cumprimento, através de certidão, indicando as folhas em que se encontram os documentos comprobatórios.

1.14.2 - Nos casos de suspensão condicional da pena, solicitar a FAC do apenado.

1.14.3 - Será elaborado despacho do Juízo, submetendo à apreciação do Ministério Público a eventual extinção da pena.

1.14.4 - Manifestando-se o MPF favoravelmente à extinção da pena, o Juízo de Execução exarará Sentença de Extinção da Pena (modelo 15), pelo cumprimento, determinando ainda que sejam expedidos ofícios de praxe ao IFP e ao DPF.

1.14.5 - Antes da expedição dos ofícios, verificar se nos autos constam Mandados de Prisão expedidos contra o apenado em questão, determinando-se o recolhimento dos mesmos, caso conste.

1.14.6 - Finalmente, após o Trânsito em Julgado, proceder-se-á à baixa na Distribuição e ao arquivamento dos autos.

1.15 - ENTREVISTA FINAL

Findo o período do cumprimento da(s) pena(s) alternativas, deverá a equipe técnica realizar entrevista final com o apenado, com a finalidade de obter uma avaliação do processo, em relação ao atingimento dos propósitos

concernentes à aplicação de penas restritivas em substituição às privativas de liberdade, levando-se em conta inclusive as reações e o ponto de vista do próprio apenado.

2 - OUTROS PROCEDIMENTOS

2.1 - ALTERAÇÕES NAS PRESTAÇÕES

2.1.1 - Eventuais necessidades de alterações no cumprimento das penas restritivas, por parte dos apenados, deverão ser apresentadas, primeiramente, à equipe técnica, a qual procederá à nova(s) entrevista(s) e formulará novo parecer a ser submetido à decisão do Juízo de Execução, acompanhado de petição juntada aos autos pelo advogado da Central.

2.1.2 - Nas alterações ocasionadas por parte das instituições, deverá ser adotado o mesmo procedimento, além de fazer-se necessário novo contato da equipe com outras entidades beneficiárias, a fim de reencaminhar o apenado a uma delas para que prossiga no cumprimento de suas obrigações.

2.2 - DESCUMPRIMENTO DAS PRESTAÇÕES

Ocorrendo o descumprimento injustificado de qualquer das obrigações impostas, a equipe técnica deverá elaborar informação ao Juízo da Execução e procurará estabelecer contato com o apenado, solicitando-lhe que compareça a nova entrevista, a fim de apresentar as razões para o descumprimento.

2.2.1 - Comparecendo o réu conforme solicitado:

1º) a equipe técnica deverá colher suas razões, solicitando-lhe que as declare por escrito e que apresente documentação comprobatória, quando cabível (tal como atestados médicos, comprovação de desemprego etc.);

2º) após a entrevista, elaborar novo parecer, relatando os motivos alegados pelo apenado e, se possível, comprovados, para apreciação do Juízo; caberá também, se for o caso, a indicação de possíveis alterações na modalidade da prestação imposta, devendo, neste caso, ser também juntada aos autos petição do advogado da Central de Penas;

3º) se aceitas as razões alegadas pelo réu, será elaborado despacho acolhendo a justificativa e determinando o (re)início do cumprimento das prestações determinadas, ou ainda estipulando novas condições para o cumprimento; se não aceitas as razões, será realizada nova Audiência Especial com a finalidade de resolver-se a questão.

2.2.2 - Não comparecendo o réu conforme solicitado pela equipe:

1º) intima-se o apenado formalmente, através de mandado;

2º) atendendo este à intimação, a equipe procederá conforme item 2.1 acima;

3º) caso o réu não compareça, ou mesmo em caso de certidão negativa, remeter os autos ao MPF, para manifestar-se acerca da conversão da(s) pena(s) restritiva(s) em privativa de liberdade;

4º) após o retorno dos autos, elaborar decisão convertendo a(s) pena(s) e determinando o sobrestamento destes e a expedição de Mandado de Prisão .

5º) expedir Mandado de Prisão, encaminhando ao Desipe, Polinter e DPF, por Oficial de Justiça, através de ofício.

2.3 - RÉU LOCALIZADO ATRAVÉS DE MANDADO DE PRISÃO

Sendo localizado o réu pelo cumprimento de Mandado de Prisão expedido conforme item 5.3.4 da Seção I, comunicar imediatamente ao Juízo da Execução, ao qual caberá decidir por um dos seguintes procedimentos:

2.3.1 - não sendo determinada a soltura imediata, requisitar o réu preso para Audiência Especial, ocasião em que será avaliado o cabimento de reconsideração da decisão que determinou a expedição do Mandado de Prisão e, se cabível a soltura, será determinada a reconversão da(s) pena(s) privativa(s) em restritiva(s) de direitos, sob condições também estipuladas na referida Audiência;

2.3.2 - decidindo o Juízo pela imediata soltura, proceder a secretaria às providências cabíveis para a libertação do réu, que, no ato da liberação, deverá ser intimado para comparecer à Audiência Especial na qual serão determinadas as condições para o cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) substitutiva(s) da privativa de liberdade.

2.4 - CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES

O cadastramento das instituições pode ser feito por iniciativa destas, que entram em contato com a 9.^a Vara Federal Criminal, no caso da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em virtude de, através de outras, já terem tomado conhecimento do trabalho desenvolvido pela Central, ou por iniciativa da equipe técnica que, verificando a necessidade de cadastrar entidades em determinada área ou bairro, procederá a pesquisas na região que a compreende, visando à possibilidade de cadastramento.

2.4.1 - A equipe deverá verificar se a entidade possui a seguinte documentação:

- decreto de reconhecimento de utilidade pública;
- ata e estatuto da instituição;
- certidão negativa do INSS;
- certidão de registro no Conselho Nacional de Assistência Social;
- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- CPF e RG do representante legal da instituição

No caso de a entidade não possuir nenhum desses documentos, e existindo outros considerados relevantes, deverá ela anexá-los aos demais.

2.4.2 - Não possuindo a instituição documentação suficiente para estabelecer-se o convênio, deverá a equipe técnica prestar-lhe toda a orientação possível e necessária para que sejam providenciados esses documentos.

3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

3.1 - DAS LIMITAÇÕES DE FINAL DE SEMANA

As penas de limitação de final de semana, exaradas pelo Juízo da Condenação, serão substituídas por outra pena restritiva, em virtude da inviabilidade do controle de seu cumprimento, por parte da Central de Penas.

3.2 - DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO

As comprovações do cumprimento das penas de prestação pecuniária e de serviços ficarão a cargo dos próprios apenados, que deverão apresentar, mensal ou trimestralmente, os comprovantes a eles fornecidos pelas instituições beneficiadas, conforme modelos mencionados no item 12, pessoal e

diretamente, à secretaria da Central, excetuando-se apenas eventuais casos expressamente autorizados pelo Juízo da Execução.

3.3 - DO CADASTRAMENTO DAS INSTITUIÇÕES

Constitui atribuição da equipe técnica o cadastramento das entidades conveniadas, assim como a prestação a estas dos esclarecimentos e orientações que se fizerem necessários, inclusive quanto à documentação exigida para esse cadastramento (decreto federal, estadual ou municipal, reconhecendo a entidade como beneficente, CND atualizada).

3.4 - DAS INSTITUIÇÕES CADASTRADAS

Existem, atualmente, 94 instituições beneficentes conveniadas com a 9.^a Vara Federal Criminal.

3.5 - DOS MODELOS

Os modelos elaborados pela equipe desta Central foram criados ou adaptados visando a atender às necessidades de processamento, controle e fiscalização dos processos e do cumprimento das penas alternativas, encontrando-se alguns deles, atualmente, em fase de reelaboração, na medida em que surgem novas situações requerendo novos procedimentos ou que se aprimora o processo de controle e fiscalização.

ANEXOS

MODELOS

Processo nº. _____

C E R T I D ã O

Certifico que, verificada a dependência nesta Seção de Execuções Penais, nada consta em nome do apenado _____.

Rio de Janeiro, ____/____/200__

Analista Judiciário

Processo nº. _____

C E R T I D ã O

Certifico que, verificada a dependência nesta Seção de Execuções Penais, nada consta em nome do apenado _____.

Certifico ainda que, ao autuar a presente, verifiquei tratar-se de réu revel, citado por edital, e que, após efetuada pesquisa junto ao sistema da Receita Federal, conforme relatório que se segue, o endereço obtido foi o mesmo já constante nos autos.

Rio de Janeiro, ____/____/200__

Analista Judiciário